EDITAL Nº 001/2022 - 25 de fevereiro de 2022
CONSOLIDADO COM RETIFICAÇÃO 003/2022 - 29 de março de 2022

CONCURSO PÚBLICO

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" – FAMES

A **FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" – FAMES** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS (FUNDAÇÃO CEFETMINAS – FCM)**, tornam pública e estabelecem as normas referentes a realização de **Concurso Público da FAMES**, para provimento dos cargos de Professor Titular, Professor Adjunto e Professor Assistente, observados os termos da Lei Complementar Nº 46/1994, de 31 de janeiro de 1994, que apresenta o Estatuto; Lei Federal Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados); Lei Federal Nº 7.115/1983; Lei Nº 7.853/89; Decreto Nº 3.298/99; Lei Nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Nº 8.368/14; Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça; Lei Nº 10.741/2003, art. 27, parágrafo único; Lei Nº 7.050/2002; Lei Nº 9.652/2011; Lei Nº 10.607/2016; Lei Nº 10.822/2018; Lei Nº 11.094/2020; Lei Nº 11.196/2020 e Lei Nº 11.233/2021 que, dentre outras disposições, regulamenta o concurso público; além de observadas as disposições constitucionais referentes e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente concurso público destina-se à seleção e provimento de vagas para profissionais de nível superior: Professor Titular, Professor Adjunto e Professor Assistente.

1.2. O concurso público será regido por este edital, por seus anexos, cronograma, comunicados, atos complementares e eventuais retificações, cuja execução será de responsabilidade da **Fundação CEFETMINAS – FCM**, sob a supervisão da **Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício De Oliveira" – FAMES**.

1.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, no capítulo sobre as **Inscrições.**

1.4. Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o concurso público, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, resultados das etapas e resultado final, na página do concurso, no endereço eletrônico **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**.

1.4.1. Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail **concursopublico@fundacaocefetminas.org.br**.

1.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo, conforme Lei Complementar nº 46/1994.

1.6. As etapas deste Concurso Público serão realizadas na cidade de Vitória/ES e, eventualmente, se a capacidade das unidades de aplicação não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas que apresentarem viabilidade logística, atendendo, assim, às necessidades do concurso público.

1.7. Para os fins que se destina este Concurso Público são consideradas as atividades abaixo, dentro do tripé ensino, pesquisa e extensão:

1.7.1. Atividades de Ensino: Aulas presenciais e não presenciais, atividades didático-pedagógicas (planejamento e execução), atividades de recuperação, avaliações em Bancas Examinadoras.

1.7.2. Atividades de pesquisa, Orientações de TCC (Trabalho de Conclusão e Curso), Projetos internos e externos, ações acadêmicas de integração e divulgação de conhecimento.

1.7.3. Atividades de Extensão: Projetos Internos (Grupos Oficiais e Oficinas), Projetos externos, Programas e Eventos musicais.

1.8. Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF e o cronograma, disponível na página oficial do concurso.

1.9. Os seguintes documentos são complementares a este Edital:

A. ANEXO I A – Cargos; Código Cargo; Áreas; Habilitação; Vagas; Vencimento; Jornada de Trabalho; e Atribuições;

B. ANEXO I B – Áreas e Subáreas de Disciplinas Cargos Docentes;

C. ANEXO II – Declaração de Pertencimento Étnico Reserva de Vagas para Indígenas;

D. ANEXO III – Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

E. ANEXO IV – Etapas e Modalidades de Provas Cargos Docentes/Áreas;

F. ANEXO V – Temas para Avaliações Cargos Docentes/Áreas;

G. ANEXO VI A – Avaliação Prova de Títulos Cargos Docentes/Áreas/ Núcleos A, B e C;

H. ANEXO VI B – Avaliação Prova de Títulos Cargos Docentes/Áreas/ Núcleos D e E.

1.10. O candidato poderá obter o Edital regulador do processo, seus respectivos Anexos, e o Cronograma oficial nas plataformas de publicações oficiais, realizadas no **Site da Fundação CEFETMINAS**, por meio de acesso ao endereço eletrônico: https://concurso.fundacaocefetminas.org.br e DIO-ES: https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial.

1.11. É **responsabilidade do candidato** acompanhar as **publicações e os comunicados** do processo, bem como os **prazos** estipulados no cronograma neste edital.

2. MODALIDADES DE VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RESERVA PRETOS OU PARDOS E RESERVA INDÍGENA

A relação de cargos por áreas e seus respectivos códigos; a escolaridade; o requisito para habilitação na ocupação; a oferta de vagas; a jornada de trabalho; o vencimento; e as atribuições dos cargos do **Concurso Público da FAMES** pode ser consultada no **ANEXO I A** e no **ANEXO I B** deste Edital e conforme as seguintes modalidades:

2.1 Ampla Concorrência: tipo de vaga, preenchida respeitando-se a aprovação nos exames e a classificação obtida por meio das notas, ofertada ao candidato habilitado, conforme os requisitos de investidura na função pública.

2.2 Reserva Pessoa com Deficiência (PcD): tipo de vaga, preenchida respeitando-se a aprovação nos exames e a classificação obtida por meio das notas, ofertada ao candidato habilitado, conforme os requisitos de investidura na função pública e a devida qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD).

2.2.1. Serão reservados 10% das vagas (por cargo: Professor Titular, Professor Adjunto e Professor Assistente e totalidade do edital) para as pessoas com deficiência (PCD´s), em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VII da Constituição Federal e do artigo 35 da Lei nº 7.050/2002 alterada pela Lei nº 10.684/2017.

2.2.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, subsidiariamente conforme Decreto Federal nº 9.508/2018.

2.2.3. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência aprovados e classificados, quando convocados, serão submetidos à avaliação de junta médica pericial designada pela FAMES, que emitirá parecer fundamentado sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou do emprego, nos termos da Lei n° 10.684, de 03 de julho de 2017.

2.2.4. Concluindo a avaliação pela insuficiência ou inexistência de deficiência para posse do candidato na vaga reservada, este será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de Ampla Concorrência, observados os critérios de classificação.

2.2.5. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.2.6. A **Pessoa com Deficiência (PcD)**, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo Art. 5º, § 2º da Lei Nº 8.112/1990, e pelo Decreto Nº 9.508/2018, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função a ser provida.

2.2.7. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias indicadas Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, bem como na Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no § 1º do Art. 1º da Lei Nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

2.2.8. O candidato com deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência dos candidatos à função de sua inscrição.

2.2.9. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas à Ampla Concorrência não serão contabilizados no preenchimento das vagas reservadas a candidatos com deficiência.

2.2.10. Na ausência de candidato aprovado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados para as vagas de Ampla Concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

2.2.11. Para a função em que estiver estabelecida a reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência, será nomeado o candidato aprovado, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

2.2.12. O candidato empossado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela FAMES, que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório e emitirá parecer com base nos dispositivos da legislação vigente.

2.2.13. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo/Disciplina.

2.2.14. Havendo a autorização de novas vagas, durante o prazo de validade do presente processo, serão reservadas 10% (dez por cento) aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, os quais serão

submetidos à avaliação por equipe multiprofissional designada pela FAMES, que terá decisão final sobre a condição do candidato.

2.2.15. A pessoa com deficiência de qualquer natureza deverá declarar, expressamente, no ato da inscrição a sua capacidade para desempenho das atribuições típicas do cargo e emprego público.

2.2.16. O candidato com deficiência que, eventualmente, não realizar o devido preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, terá a sua inscrição processada na modalidade de Ampla Concorrência, realizará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos e não poderá alegar, posteriormente, a condição de PcD para reivindicar a prerrogativa legal.

2.2.17. O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à Ampla Concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

2.3. Reserva Preto ou Pardo (PP): tipo de vaga, preenchida respeitando-se a aprovação nos exames e a classificação obtida por meio das notas, ofertada ao candidato habilitado, conforme os requisitos de investidura no cargo e a devida qualificação como Preto ou Pardo (PP), de acordo com legislação vigente e critérios estabelecidos neste Edital.

2.3.1. Serão reservadas aos negros 17% (dezessete por cento) das vagas oferecidas no concurso público, durante o prazo de validade do concurso, na forma da Lei nº 11.094, de 07 de janeiro de 2020.

2.3.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público, por cargo (Professor Titular, Professor Adjunto e Professor Assistente) e totalidade do edital, for igual ou superior a 03 (três).

2.3.1.2. Para cargos (Professor Titular, Professor Adjunto e Professor Assistente) com menos de 03 (três) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

2.3.1.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos da Lei nº 11.094, de 07 de janeiro de 2020.

2.3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do certame.

2.3.2.1. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema da reserva de vagas.

2.3.2.2. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

2.3.2.3. Detectada a falsidade da declaração o candidato será eliminado do concurso e a cópia dos documentos tidos como falsos será remetida ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.3.3. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3.4. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.3.5. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.3.6. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.3.7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, candidatos negros e candidatos indígenas.

2.3.8. Em cumprimento ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, publicada no Diário Oficial da União em 10/04/2018, seção 1, página 43, que dispõe sobre procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos para fins do disposto na Lei nº 12.990/2014, a Fundação CEFETMINAS convocará para a heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos, **a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.**

2.3.9. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação sob a forma presencial.

2.3.10. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos, estas serão preenchidas pelos demais concursados aprovados para as vagas de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

2.3.11. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim.

2.3.12. A comissão de heteroidentificação será constituída por cidadãos de reputação ilibada, residentes no Brasil, que tenham participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base e conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do Art. 49 da Lei nº 12.288/2010 e preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

2.3.13. A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes.

2.3.14. Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999, o membro da comissão de heteroidentificação será substituído por suplente.

2.3.15. A composição da comissão de heteroidentificação deverá atender aos critérios de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e preferencialmente, naturalidade.

2.3.16. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

2.3.17. A homologação do resultado final do concurso público para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos será feita observando o número máximo de candidatos aprovados.

2.3.18. A verificação do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos será realizada por comissão própria, designada pela Fundação CEFETMINAS, especificamente para esse fim. Tal verificação dar-se-á antes da homologação do concurso, com a presença obrigatória do candidato, no município de Vitória/ES, em data e local a ser divulgado.

2.3.19. O candidato que for convocado e não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.3.20. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.3.21. A verificação da heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.3.22. O candidato que se recusar realizar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.3.23. Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimentos de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa fé.

2.3.24. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não justifica o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.3.25. O resultado da verificação da veracidade da autodeclaração será divulgado no portal **concurso.fundacaocefetminas.org.br.**

2.3.26. Os candidatos que tiverem sua heteroidentificação indeferida, poderão interpor recurso na forma do **capítulo 5** deste edital.

2.3.27. A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terão validade somente para este certame.

2.4. Reserva Indígena (PI): tipo de vaga, preenchida respeitando-se a aprovação nos exames e a classificação obtida por meio das notas, ofertada ao candidato habilitado, conforme os requisitos de investidura no cargo e a devida qualificação como Indígena (PI) de acordo com legislação vigente e critérios estabelecidos neste Edital.

2.4.1. Serão reservadas aos indígenas 3% (três por cento) das vagas oferecidas no concurso público, por cargo (Professor Titular, Professor Adjunto e Professor Assistente) e totalidade do edital, durante o prazo de validade do concurso, na forma da Lei nº 11.094, de 07 de janeiro de 2020.

2.4.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

2.4.1.2. Para cargos com menos de 03 (três) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso

2.4.1.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos da Lei nº 11.094, de 07 de janeiro de 2020.

2.4.1.4. Os candidatos que se autodeclararem indígenas indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema da reserva de vagas e comprovar por meio da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida, conforme **ANEXO II – Declaração de Pertencimento Étnico Reserva de Vagas para Indígenas**; **E/OU**

b) Documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição.

2.4.2. Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.4.3. Os candidatos indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.4.4. Em caso de desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

2.4.5. Na hipótese de não haver número de candidatos indígenas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.4.6. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, candidatos negros e candidatos indígenas.

2.4.7. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos indígenas, estas serão preenchidas pelos demais concursados aprovados para as vagas de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

3. INSCRIÇÕES

3.1. O **concurso público da FAMES** será desenvolvido oficialmente e exclusivamente no **Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS**, cujo acesso é conferido pela página da organizadora, no endereço eletrônico: https://concurso.fundacaocefetminas.org.br, onde ocorrerão as seguintes ações:

A. Publicação de documentos e comunicados;

B. Realização de inscrição;

C. Solicitação de isenção da taxa de inscrição;

D. Solicitação de condições especiais para realização das provas;

E. Direcionamento para geração do DUA – Documento único de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição;

F. Publicação de convocações e resultados;

G. Interposição de recursos.

3.1.1. Ao acessar o site da **Fundação CEFETMINAS**, o candidato deve cadastrar-se para o 1º (primeiro) acesso ao **Sistema de Inscrições**, por meio de indicação do Nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF); do E-mail; de uma senha pessoal; e de demais dados pessoais.

3.1.2. O candidato que já tem o cadastro de usuário no **Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS** deve atualizar ou confirmar as informações pessoais, mediante o preenchimento dos campos: CPF ou E-mail e senha.

3.1.3. A **FAMES** e a **Fundação CEFETMINAS** eximem-se das despesas com viagens, estadia e quaisquer outras despesas dos candidatos para prestarem as provas do concurso público.

3.1.4. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

3.1.5. É permitida a inscrição de candidato para ampla concorrência, em cargos que estejam destinados inicialmente a candidatos com reserva legal. No caso do não preenchimento das vagas reservadas, a chamada será na lista de ampla concorrência, bem como se surgirem vagas durante a validade do concurso, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas para cumprimento dos dispositivos da legislação vigente.

3.2. Procedimentos para Inscrição

3.2.1. Para efetivar a inscrição no **Sistema da Fundação CEFETMINAS** o candidato ou o seu responsável, caso seja menor de 18 anos, deve realizar os seguintes procedimentos:

A. Acessar o endereço eletrônico: https://concurso.fundacaocefetminas.org.br;

B. Realizar o cadastro de usuário ou acessar com o *Login* e a senha pessoal;

C. Selecionar o concurso público da FAMES;

D. Ler atentamente este Edital, seus Anexos e observar os prazos do Cronograma do processo;

E. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição com as devidas seleções sobre a vaga e reserva de vagas, se aplicável;

F. Indicar se necessita de atendimento especial para a realização da prova e descrever qual a condição pessoal e/ou estrutural, necessária para a realização da prova;

G. Salvar as informações para o registro no sistema;

H. Gerar o DUA e efetivar o pagamento da taxa de inscrição correspondente na rede bancária (pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017), salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

3.2.2. O Formulário Eletrônico de inscrição permanecerá disponível no prazo previsto no Cronograma: de **12h do dia 25/02/2022 às 23h59 do dia 16/03/2022**.

3.2.3. Os candidatos poderão realizar somente uma inscrição sob sua inteira responsabilidade. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem responsabilidade da Fundação CEFETMINAS e/ou da FAMES pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

3.2.4. Para proceder à sua inscrição no concurso público, o(a) candidato(a) deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

3.2.5. Em caso de falsidade das informações declaradas, o(a) candidato(a) terá sua inscrição no concurso público cancelada a qualquer tempo.

3.2.6. Após o(a) candidato(a) finalizar o procedimento de inscrição, confirmando todos os seus dados, não será mais possível realizar alterações na inscrição.

3.2.7. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

3.2.8. A Fundação CEFETMINAS e a FAMES não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

3.2.9. A Fundação CEFETMINAS e a FAMES não se responsabilizam por DUA de taxa de inscrição pago em valor distinto do previsto neste edital para o cargo escolhido pelo candidato.

3.2.10. A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.11. As informações prestadas no momento da Inscrição e da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação CEFETMINAS e a FAMES de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.

3.2.12. A declaração falsa dos dados constantes na inscrição e na solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5°, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.

3.2.13. A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis. Em nenhuma hipótese será deferido o pedido de transferência de inscrição e pagamento do DUA entre pessoas, assim como a alteração de função pública e alteração da modalidade de inscrição.

3.2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste edital.

3.2.15. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

3.2.16. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no cronograma não serão admitidas.

3.2.17. Agendamentos bancários sem a devida efetivação dos pagamentos, bem como os pagamentos efetuados por cheque que não for compensado dentro da data limite de pagamento ou for devolvido por qualquer motivo, implicará em não aceitação da inscrição do candidato.

3.2.18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo, portanto, considerado (a) inscrito (a) neste Concurso Público somente o (a) candidato (a) que cumprir todas as instruções contidas neste edital.

3.2.19. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.2.20. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala na folha de ocorrências.

3.2.21. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem **3.2.1** deste edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3.2.22. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3.2.23. As informações prestadas no requerimento de inscrição e na seleção do cargo para geração do DUA da taxa de inscrição com o valor correto serão de responsabilidade do candidato ou do seu responsável, em caso de ser menor de idade à época da inscrição.

3.3. Procedimentos para Inscrição PcD, PP e Indígena

3.3.1. O candidato com deficiência, interessado em concorrer à uma vaga reservada, deverá preencher o formulário no Sistema de Inscrições atentando-se aos procedimentos deste Edital e ainda:

A. Declarar-se deficiente e manifestar interesse em concorrer à uma vaga reservada à **PcD**;

B. Indicar e/ou descrever o tipo de deficiência;

C. Indicar se necessita de atendimento especial para a realização da prova e descrever qual a condição pessoal e/ou estrutural, necessária para a realização da prova;

D. Salvar as informações para o registro no sistema;

E. Gerar o DUA e efetivar o pagamento da taxa de inscrição correspondente na rede bancária (pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017), salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

3.3.2. O candidato preto ou pardo, interessado em concorrer à uma vaga reservada, deverá preencher o formulário no Sistema de Inscrições atentando-se aos procedimentos deste Edital e ainda:

A. Declarar-se como pessoa preta ou parda e manifestar interesse em concorrer à uma vaga reservada à **PP**;

B. Salvar as informações para o registro no sistema;

C. Gerar o DUA e efetivar o pagamento da taxa de inscrição correspondente na rede bancária (pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art.

29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017), salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

3.3.3. O candidato indígena, interessado em concorrer à uma vaga reservada, deverá preencher o formulário no Sistema de Inscrições atentando-se aos procedimentos deste Edital e ainda:

A. Declarar-se como pessoa indígena e manifestar interesse em concorrer à uma vaga reservada à **PI**;

B. Apresentar por meio de *upload* de arquivo em formato .pdf no sistema de inscrições: a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida, conforme **Anexo II – Declaração de Pertencimento Étnico Reserva de Vagas para Indígenas**; **E/OU** b) Documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição.

C. Salvar as informações para o registro no sistema;

D. Gerar o DUA e efetivar o pagamento da taxa de inscrição correspondente na rede bancária (pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017), salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

3.4. Solicitação de Atendimento Especial para Realização das Provas – PcD, Lactantes e Outros:

3.4.1. Pessoa com Deficiência - PcD

3.4.1.1. O candidato com deficiência que necessitar de Prova em Braile deverá indicar a deficiência visual e solicitar a condição especial de realização da prova nessa linguagem.

3.4.1.2. O candidato com deficiência que necessitar de Prova Ampliada deverá indicar a deficiência visual e solicitar a condição especial de realização da prova com letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), em tamanho A3.

3.4.1.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar essa condição e encaminhar **Laudo Médico**, que atesta a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID e data de expedição correspondente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores ao término das inscrições.

3.4.1.4. O envio do **Laudo Médico** deverá ser feito:

A. Por meio de *upload* de arquivo em formato .pdf no sistema de inscrições.

3.4.1.5. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela **Fundação CEFETMINAS**, além de critérios de razoabilidade.

3.4.2. Lactantes

3.4.2.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do processo, nos critérios e nas condições estabelecidos pelo Art. 227º da Constituição Federal, Art. 4º da Lei Federal Nº 8.069/1990, Art. 1º e 2º da Lei Federal Nº 10.048/2000 e pela Lei Nº 13.872/2019.

3.4.2.2. Terá o direito previsto a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de concurso público.

3.4.2.3. A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

3.4.2.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

3.4.2.4.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

3.4.2.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

3.4.2.5.1. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal do sexo feminino.

3.4.2.5.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.4.2.6. Em nenhuma hipótese a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

3.4.2.7. A candidata **lactante** que **não levar acompanhante** para guarda da criança, **não realizará** as provas.

3.4.2.8. A candidata lactante que não apresentar a solicitação de atendimento especial em sua ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação de recursos e instalações físicas do local de realização das provas.

3.4.3. Outros

3.4.3.1. O candidato que tenha uma situação específica ou isolada para a realização das provas deverá observar a data prevista de sua aplicação, informar sua condição e solicitar o atendimento especial, no ato de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, durante o período previsto no Cronograma.

3.4.3.2. Toda solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade, razoabilidade e proporcionalidade para Pessoas com Deficiência, Lactantes e Outros indivíduos que indiquem situações específicas ou isoladas.

3.4.3.3. O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial como deferido ou indeferido será publicado no site da **Fundação CEFETMINAS**, conforme o Cronograma.

3.4.3.4. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de atendimento às condições especiais para a realização das provas, conforme o Cronograma.

3.4.3.5. O candidato que passe a necessitar de atendimento especial após o período de inscrição, deverá fazer contato com a **Fundação CEFETMINAS** nos canais de atendimento ao candidato, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da realização das provas.

3.5. Pagamento da Taxa de Inscrição

3.5.1. O DUA – Documento Único de Arrecadação referente à taxa de inscrição permanecerá disponível entre **12h do dia 25/02/2022 às 23h59 do dia 17/03/2022** e deverá ser impresso para pagamento, após preenchimento da ficha de inscrição, na rede bancária (pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017), observados os horários de atendimento e de transações financeiras de cada instituição.

3.5.2. Os valores das taxas de inscrição são:

A. Professor Titular: R$124,00 (cento e vinte e quatro reais);

B. Professor Adjunto: R$96,00 (noventa e seis reais);

C. Professor Assistente: R$74,00 (setenta e quatro reais);

3.5.3. Os valores das taxas de inscrição serão recolhidos para a fonte do Tesouro, conforme regras do direito financeiro.

3.5.4. É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do DUA – Documento Único de Arrecadação paga, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

3.5.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias em que se encontra o candidato, o DUA – Documento Único de Arrecadação deverá ser pago antecipadamente.

3.5.6. O candidato poderá conferir na lista de inscrições homologadas, no endereço eletrônico da FCM, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá interpor recurso e anexar via *upload* o comprovante de pagamento do DUA.

3.5.7. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária desde que realizados dentro do prazo.

3.5.8. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

3.5.9. Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado após o período definido no cronograma, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

3.5.10. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor diferente (menor ou maior) do que o estabelecido no subitem **3.5.2.** deste edital, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados, após a data limite de pagamento, definida no cronograma.

3.5.11. O DUA será emitido em nome do candidato.

3.5.12. O modo de leitura dos dados do DUA é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **FAMES** e a **Fundação CEFETMINAS** de eventuais dificuldades de processamento, concretização do pagamento e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.5.13. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.5.14. O DUA, devidamente quitado, sem rasura, emendas e marcações, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no **concurso público**, não sendo considerado o agendamento de pagamento. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. Canais de Atendimento ao Candidato

3.6.1. O acesso será ao **Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS**: https://concurso.fundacaocefetminas.org.br.

3.6.2. Como medida de prevenção ao COVID-19, as atividades presenciais na **Fundação CEFETMINAS** estão intercaladas. O atendimento referente ao **concurso público da FAMES** será realizado pelo e-mail: concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, de segunda à sexta-feira, até às 17h, exceto feriados e recessos do calendário escolar do município de Belo Horizonte/MG. O prazo para resposta às mensagens enviadas por e-mail é de até 48 (quarenta e oito) horas.

3.6.2.1. As informações sobre o **Concurso Público da FAMES** serão atualizadas continuamente nas abas EDITAL E DOCUMENTOS e COMUNICADOS, na página da **Fundação CEFETMINAS:** https://concurso.fundacaocefetminas.org.br

3.6.2.2. É responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e as publicações oficiais na página do processo.

3.7. Disposições Gerais sobre a Inscrição

3.7.1. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de inscrição pelo candidato e o pagamento do DUA, com emissão de comprovante pela instituição bancária, salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

3.7.1.1. Para a escolha da vaga pretendida, o candidato deve se ater ao **Anexo I A** e **Anexo I B**.

3.7.1.1.1. O **Anexo I A** especifica os requisitos mínimos para códigos de vaga, assim como o quantitativo de vagas e distribuição da reserva de vagas.

3.7.1.1.2. O **Anexo I B** especifica as áreas/subáreas de disciplinas e áreas correlatas relativas.

3.7.1.1.3. O **Anexo I B** especifica ainda os núcleos correspondentes aos códigos de vaga, os quais determinam a tabela de pontuação de títulos **(Anexo VI A e Anexo VI B).**

3.7.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e o pagamento, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pública.

3.7.3. A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis. Em nenhuma hipótese será deferido o pedido de transferência de inscrição e pagamento do DUA entre pessoas, assim como a alteração de função pública e alteração da modalidade de inscrição.

3.7.4. Eventuais erros de digitação ocorridos no Formulário Eletrônico de Inscrição deverão, obrigatoriamente, serem corrigidos durante a fase de recursos e/ou atualizados no dia de realização das provas, pelo fiscal de sala, na folha de ocorrências, mediante solicitação do candidato.

3.7.5. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nas situações indicadas deste Edital, dentre outras devidamente analisadas, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3.7.6. A inscrição do candidato implica no consentimento para divulgação das notas obtidas no **Concurso público** e dos dados necessários para informação de desempate e tipo de modalidade de inscrição.

3.7.7. A inscrição do candidato neste **Concurso Público** implicará o conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, bem como a observação das datas previstas no Cronograma, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento, eximindo-se a **FAMES** e a **Fundação CEFETMINAS** de quaisquer atos ou fatos decorrentes do compartilhamento de informação incorreta pelo candidato, sendo assegurado o direito de recurso, conforme previsto no Cronograma.

3.7.8. A **Fundação CEFETMINAS** e a **FAMES**, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, não se responsabilizam por formulários não recebidos devido a falhas ou congestionamentos das linhas de comunicação e a problemas diversos, de ordem técnica nos equipamentos utilizados, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem o registro e a transferência dos dados e o pagamento do DUA.

3.7.9. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.8. Restituição da Taxa de Inscrição

3.8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido:

A. Na hipótese de cancelamento do concurso público;

B. Quando o mesmo DUA for pago em duplicidade.

3.8.1.1. A devolução do valor da inscrição pago em duplicidade está sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FAMES.

3.8.1.2. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista em cronograma, inclusive aquelas de que trata o item **3.7.1.**

3.8.1.3. Nas hipóteses previstas no subitem **3.8.1.,** o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado, conforme cronograma.

3.8.1.4. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do ato de suspensão e/ou cancelamento do concurso público, para os pedidos de restituição apresentados nos termos do item **3.8.**

3.8.1.5. Para os pedidos de restituição com fundamento no pagamento em duplicidade para o mesmo cargo, o formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível durante o período de inscrição.

3.8.1.6. O formulário deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à FAMES: Praça Américo Poli Monjardim, 60 – Centro, CEP: 29010-640 - Vitória / ES, Centro, Vitória/ES.

3.8.1.7. No envelope, na parte frontal, deverão constar **"Restituição da Taxa de Inscrição** – **Edital Nº 001/2022 – Concurso Público da FAMES**, além do nome completo e número da inscrição do candidato.

3.8.1.8. A restituição da taxa de inscrição será realizada por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição.

3.9. Solicitação de isenção da taxa de inscrição

3.9.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os casos previstos em lei:

A. Isentos de apresentação de "Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física" - Lei Ordinária 10.822/2018 (ver subitem **3.9.1.1.** do edital);
B. Doador de medula óssea - Lei Estadual nº 10.607/2016 (ver subitem **3.9.1.2.** do edital);

C. Inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais" do Governo Federal – Lei Estadual nº 9.652/2011, Decreto Federal nº 6.135/2007 (ver subitem **3.9.1.3**. do edital);
D. Convocados pela Justiça Eleitoral- Lei estadual nº 11.196/2020 (ver subitem **3.9.1.4.** do edital);
E. Candidatos com deficiência – Lei estadual nº 11.233/20 (ver subitem **3.9.1.5.** do edital).

3.9.1.1. Isentos de apresentação de **"Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física"** conforme Lei Ordinária 10.822/2018 deverão apresentar via *upload* de arquivo na ficha de inscrição a declaração preenchida e assinada constante no **ANEXO III – Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)** deste edital.

3.9.1.1.1 No caso de apresentação do Anexo III preenchido de forma incompleta e/ou sem assinatura, o pedido de isenção será indeferido.

3.9.1.2. Doador de medula óssea conforme Lei Estadual nº 10.607/2016 deverá apresentar via *upload* de arquivo na ficha de inscrição o documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea.

3.9.1.2.1. Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar seu cadastro como doador de medula óssea junto à entidade coletora desse material ou junto à entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea. Considera-se, para enquadramento no benefício, somente o cadastro para doação de medula óssea visando à utilização do material doado por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.9.1.3. Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal conforme Lei Estadual nº 9.652/2011 e Decreto Federal nº 6.135/2007.

3.9.1.3.1. Possuir registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), regulamentado pelo Decreto Federal Nº 6.135/2007, cuja análise será conferida por meio da:

A. Indicação do próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico a cada indivíduo inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

B. Não é necessário o envio de documentos para solicitação de isenção por NIS;

C. A Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, que fornecerá a situação do NIS e caracterizará a isenção do candidato.

3.9.1.3.2. Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Assistência Social da Prefeitura de sua cidade.

3.9.1.4. Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, conforme Lei estadual nº 11.196/2020, deverão apresentar via *upload* de arquivo na ficha de inscrição documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição devendo comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

3.9.1.4.1. O benefício previsto no **subitem 3.9.1.4** é válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.

3.9.1.4.2. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesários, Secretários e suplente; II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; III - Coordenador de

Seção Eleitoral; IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; V – designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

3.9.1.5. Pessoas com deficiência, conforme Lei Estadual nº 11.233, de 14 de janeiro de 2021, em consonância com o disposto na Constituição Estadual.

3.9.1.5.1. A comprovação da deficiência será apresentada na forma deste edital, por meio de documento oficial, sendo vedada a autodeclaração, anexando à ficha de inscrição via *upload* o Laudo médico expedido por especialista da área, especificando o tipo de deficiência, indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e emitido no máximo 1 (um) ano antes do início das inscrições.

3.9.2. A solicitação de isenção será, exclusivamente, por meio de acesso ao Sistema da Fundação CEFETMINAS, no ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, conforme os procedimentos deste Edital, atentando-se ainda à marcação da opção de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.9.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção e na declaração referente à limitação de ordem financeira serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.9.4. Cada candidato deverá encaminhar individualmente a sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no sistema.

3.9.5. A declaração falsa de dados para fins de isenção da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9.6. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

3.9.6.1. Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pelo Sistema da **Fundação CEFETMINAS** e enviar os comprovantes pelo serviço de postagem;

3.9.6.2. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3.9.6.3. Fraudar e/ou falsificar documento;

3.9.6.4. Pleitear a isenção, sem apresentar as cópias dos documentos previstos neste Edital;

3.9.6.5. Enviar requerimento de isenção ou declaração, via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital;

3.9.6.6. Não observar o prazo para envio dos documentos, conforme o Cronograma do **concurso público**, cuja tempestividade será conferida pelo registro da data de encaminhamento, no caso de serviço postal;

3.9.6.7. Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, não identificado ou pertencente a outras pessoas, tais como a mãe ou o irmão, ou com nome diferente do registrado no ato da inscrição, dentre outras situações que impeçam a confirmação da condição determinada neste Edital;

3.9.7. O resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição, como deferido ou indeferido, será publicado no site da **Fundação CEFETMINAS**, conforme o Cronograma

3.9.8. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida, deverá conferir a mudança de situação da sua inscrição, acompanhar o Cronograma de atividades e as comunicações do **concurso público**.

3.9.9. O pedido de isenção da taxa de inscrição que não atender às determinações deste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso, conforme Cronograma

3.9.10. O candidato que tiver a solicitação indeferida, mesmo após recurso, e que mantiver interesse em participar do certame deverá gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição, conforme prazo definido no Cronograma.

3.9.11. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme o Cronograma e as instruções deste Edital.

3.9.12. Constatada a irregularidade da isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

---

4. ETAPAS DE AVALIAÇÃO, RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PARA OS CARGOS DOCENTES/ÁREAS

4.1. **Primeira Etapa – Prova Dissertativa (PD):** A primeira etapa do concurso público **para todos os cargos de docentes** consistirá da avaliação do candidato por meio de Prova Dissertativa, conforme apresentado no **ANEXO IV – Etapas e Modalidades de Provas Cargos Docentes/Áreas** e será aplicada na cidade de Vitória/ES, em data provável de **10/04/2022 (domingo)**, com duração de 4 (quatro) horas.

4.1.1. Critérios de Avaliação da Prova Dissertativa (PD):

4.1.1.1. A Prova Dissertativa, eliminatória e classificatória, contemplará 01 (uma) questão sobre tema sorteado instantes antes da prova, dentre 7 (sete) temas, conforme o **ANEXO V – Temas para Avaliações Cargos Docentes/Áreas**:

4.1.1.2. A Prova Dissertativa contemplará os seguintes critérios de avaliação:

Quadro 1 – Avaliação Prova Dissertativa			
Critérios	**Elementos de Avaliação**	**Pontos**	**Critério Aprovação**
Aspectos Formais e Textuais	Estética e Apresentação (Legibilidade da grafia, organização do texto).	8,00	50%
	Estrutura do texto (Introdução/desenvolvimento/conclusão, sequência lógica, concatenação de ideias).		
	Domínio da língua portuguesa (Concordância, ortografia, pontuação).		
Aspectos Técnicos	Qualidade do texto (Clareza, emprego de termos técnicos, capacidade de síntese, objetividade).	12,00	
	Conteúdo (Conhecimento do tema, fundamentação, abrangência, profundidade).		
TOTAL		**20,00**	

4.1.1.3. O Edital Específico de Convocação para a Prova Dissertativa, com a relação dos candidatos que obtiveram a inscrição homologada e demais informações, será publicado na página da Fundação CEFETMINAS, conforme o cronograma e as determinações deste Edital.

4.1.1.4. As orientações apresentadas no caderno da Prova Dissertativa e demais instruções feitas pelos organizadores no dia da aplicação da prova são complementares a esse Edital.

4.1.1.5. Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos à Prova Dissertativa deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma e determinações deste Edital.

4.1.1.6. A resposta à prova dissertativa deverá ter a extensão mínima de 120 (cento e vinte) e máxima de 150 (cento e cinquenta) linhas para o texto. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.

4.1.1.7. A Folha de Resposta da Prova Dissertativa será previamente codificada por meio de número de identidade eletrônica, não devendo o candidato registrar seu nome, sua assinatura ou qualquer termo que permita ou pressuponha alguma identificação, sob pena de anulação de sua prova.

4.1.1.8. A Folha de Resposta da Prova Dissertativa será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado para rascunho é de preenchimento facultativo, não valerá para fins de avaliação, em nenhuma hipótese, e deverá ser entregue ao fiscal de sala, bem como a Folha de Resposta.

4.1.1.9. O candidato receberá nota zero na prova dissertativa em casos de não haver texto ou em casos de marcação, sinalização e identificação em local indevido.

4.1.1.10. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local delimitado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno da prova dissertativa.

4.1.2. Realização da Prova Dissertativa

4.1.2.1. A Prova Dissertativa para os cargos de docentes será realizada na data prevista no cronograma do concurso e terá início após a realização de sorteio de 1 (um) tema, dentre aqueles apresentados no **ANEXO V – Temas Avaliações Cargos Docentes/Áreas** deste Edital.

4.1.2.2. O sorteio do tema será concretizado na cidade de Vitória, instantes antes da prova, em um dos locais de realização, na presença de 02 (dois) candidatos, escolhidos aleatoriamente entre os que já se encontrarem devidamente identificados, de 01 (um) representante da Fundação CEFETMINAS e de (01) representante da FAMES, os quais assinarão termo atestando a idoneidade e a segurança do processo e o envelope com o número sorteado, ainda lacrado.

4.1.2.3. Os candidatos que participarem do sorteio retornarão para as respectivas salas de prova, sem tomar conhecimento do número do tema sorteado, e somente nesse momento todos os candidatos serão informados sobre o tema sorteado, pelo fiscal de sala, em suas respectivas salas de prova.

4.1.2.4. O representante da organizadora, sob a supervisão do representante da FAMES, procederá com a abertura do envelope e, ao ter ciência do número sorteado, o informará aos coordenadores de todos os locais onde a Prova Dissertativa será realizada, os quais compartilharão de forma simultânea aos fiscais de sala, que informarão o número do tema sorteado, farão a leitura da descrição do tema para anotação dos candidatos de cada sala de realização da prova.

4.1.2.5. Antes do início da prova os candidatos deverão desligar seus respectivos aparelhos celulares e remover a bateria, para evitar qualquer tipo de acionamento do equipamento, assim que adentrarem a portaria do local de prova. No caso dos telefones celulares em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em porta objetos lacrados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

4.1.2.6. O candidato não poderá efetuar nenhum tipo de consulta, a quaisquer fontes ou meios de comunicação, para auxílio na elaboração da resposta ou que possam favorecer o candidato na realização da

prova, salvo casos específicos, informados pela Fundação CEFETMINAS, na ocasião da divulgação do Edital Específico de Convocação, com a devida anuência da Comissão do concurso da FAMES.

4.1.2.7. Recomenda-se que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta para a realização das provas. De outro modo, outros pertences pessoais serão lacrados e deixados em local indicado pelo fiscal de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

4.1.2.8. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

4.1.2.9. O candidato poderá ser submetido a detector de metais. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer objeto não autorizado para a realização da prova será eliminado do concurso público.

4.1.2.10. A Fundação CEFETMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas.

4.1.2.11. As respostas à prova dissertativa deverão ser manuscritas em língua portuguesa (com exceção de citações de autores; referências bibliográficas; e emprego de termos técnicos em língua estrangeira), com letra legível, caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com solicitação de atendimento especial deferida e, portanto, autorizado nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação CEFETMINAS, devidamente treinado, para atender à solicitação.

4.1.2.12. A Folha de Resposta Definitiva da prova discursiva será o único documento válido para a correção e a atribuição de nota.

4.1.2.13. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local delimitado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na folha de resposta da prova discursiva.

4.1.2.14. Para assegurar a lisura do concurso público, somente será permitida a saída dos candidatos uma hora após o início da prova, sendo que os 2 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo.

4.1.2.15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS.

4.1.2.16. Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de realização da prova.

4.1.2.17. O procedimento de guarda e inviolabilidade dos Cartões de Respostas da Prova Dissertativa ocorrerá na sala da coordenação.

4.1.2.18. Para realização da Prova Dissertativa serão seguidos os protocolos de proteção definidos pelos órgãos nacionais e internacionais de saúde para contenção da **Pandemia COVID-19**, cujas orientações serão publicadas na ocasião da convocação para as provas, por meio do CDI e de Edital Específico de Convocação

---

4.1.3. Critérios de Aprovação e Classificação da Prova Dissertativa

4.1.3.1. Os critérios de aprovação e classificação nesta etapa estão determinados no Quadro 1 (Avaliação Prova Dissertativa) deste Edital, pelo qual também se determina que o candidato que não obtiver o mínimo requerido para aprovação, bem como o candidato ausente no dia da prova, serão eliminados do concurso.

4.1.3.2. Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), respeitando o limite de, no máximo, 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo/área.

4.1.3.3. O limite de, no máximo, 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas será aplicado a cada tipo de vaga, de forma independente (ampla concorrência, reserva PcD, reserva PP, reserva PI), conforme distribuição das vagas do concurso.

4.1.3.4. Na hipótese de não ser oferecida vaga imediata para ampla concorrência, reserva PcD, reserva PP, e/ou reserva PI, conforme distribuição prevista neste Edital, o limite máximo em relação a cada tipo de será de 5 (cinco) candidatos classificados.

4.1.3.5. Os candidatos empatados na última classificação da Prova Dissertativa serão considerados classificados nesta etapa.

4.1.4. Critérios de Eliminação do Candidato na Prova Dissertativa (PD):

4.1.4.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

4.1.4.2. Não apresentar o documento de identificação determinado neste Edital;

4.1.4.3. Não permitir a coleta de sua assinatura;

4.1.4.4. Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Resposta Definitiva e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS;

4.1.4.5. Usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e afins, e relógios de qualquer tipo;

4.1.4.6. Portar objetos pessoais, como bolsa e carteira de documentos ou não os manter no local indicado pelo fiscal;

4.1.4.7. Usar ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

4.1.4.8. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;

4.1.4.9. Anotar informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

4.1.4.10. Consultar anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material;

4.1.4.11. Não devolver o Caderno de Prova e a Folha de Resposta Definitiva;

4.1.4.12. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;

4.1.4.13. Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;

4.1.4.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso público;

4.1.4.15. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do Caderno de Prova e de seus participantes;

4.1.4.16. Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

4.1.4.17. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

4.1.4.18. Tratar com falta de civilidade fiscais, auxiliares, coordenadores ou autoridades presentes;

4.1.4.19. Recusar-se a seguir as instruções dadas por membros da equipe de organização da Fundação CEFETMINAS ou qualquer outra autoridade presente;

4.1.4.20. Efetuar qualquer registro que possa identificá-lo ou que pressuponha algum tipo de identificação no caderno da prova dissertativa;

4.1.4.21. Escrever a lápis (em parte ou em sua totalidade); de forma ilegível e/ou incompreensível; ou não for devolver o caderno de prova.

4.1.5. Resultado da Prova Dissertativa (PD):

4.1.5.1. O Resultado Preliminar da Prova Dissertativa será publicado no site da Fundação CEFETMINAS, para o qual haverá prazo de interposição de recurso, via sistema, conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico.

4.1.5.2. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com *Login* e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

4.1.5.3. A convocação e demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, conforme o cronograma, por meio de Edital Específico.

~~**4.2. Segunda e Terceira Etapa do Concurso para os Cargos de Docentes:** A segunda e a terceira etapas do concurso avaliarão os candidatos aos cargos de docentes, por meio de **Prova de Regência (R) ou Prova de Recital Solo (RS) ou Prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA)**, de natureza eliminatória e classificatória, executadas de memória; e **Prova de Desempenho Didático (PDD)**, de natureza eliminatória e classificatória, aplicadas para os grupos de cargos de docentes, conforme apresentado no **ANEXO IV – Etapas e Modalidades de Provas Cargos Docentes/Áreas e no ANEXO V – Temas para Avaliações Cargos Docentes/Áreas.**~~

4.2. Segunda e Terceira Etapa do Concurso para os Cargos de Docentes: A segunda e a terceira etapas do concurso avaliarão os candidatos aos cargos de docentes, por meio de Prova de Regência (R) ou Prova de Recital Solo (RS) ou Prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA), de natureza eliminatória e classificatória; e Prova de Desempenho Didático (PDD), de natureza eliminatória e classificatória, aplicadas para os grupos de cargos de docentes, conforme apresentado no ANEXO IV – Etapas e Modalidades de Provas Cargos Docentes/Áreas e no ANEXO V – Temas para Avaliações Cargos Docentes/Áreas.

4.2.1. Prova de Regência (R) ou Prova de Recital Solo (RS) ou Prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA):

~~**4.2.1.1. Prova de Regência (R):** execução memorizada com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, em que o candidato regerá obras corais e instrumentais, dentre estilos e formações distintas, apresentadas pelo menos com a redução da grade de orquestra ou coral para piano, no caso dos candidatos às vagas destinadas à música erudita.~~

4.2.1.1. Prova de Regência (R): execução com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, em que o candidato regerá obras corais e instrumentais, dentre estilos e formações distintas, apresentadas pelo menos com a redução da grade de orquestra ou coral para piano, no caso dos candidatos às vagas destinadas à música erudita.

4.2.1.1.1. O candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias das partituras das obras a serem apresentadas para acompanhamento da banca.

4.2.1.1.2. O candidato da modalidade de música erudita deverá trazer um pianista para a prova coral e instrumental, para avaliação de seu conhecimento gestual.

4.2.1.1.3. É facultado ao candidato trazer instrumentistas/cantores para a realização de sua prova.

4.2.1.1.4. A participação de pianistas acompanhadores e instrumentistas/cantores necessários à realização da prova do candidato é de sua inteira responsabilidade.

4.2.1.1.5. O candidato da modalidade de música popular deverá prover no mínimo a seção rítmica (piano/baixo/bateria) para avaliação de sua regência, além do pianista acompanhador para execução da redução da grade.

~~**4.2.1.1.6.** Estarão disponíveis um teclado ou piano, uma bateria e um amplificador de baixo.~~

4.2.1.1.6. Estarão disponíveis um teclado ou piano, uma bateria, um amplificador de baixo e uma caixa de som para uso geral.

4.2.1.1.7. Acessórios de instrumentos, como cabos, dentre outros, e demais itens de instalação são de responsabilidade do candidato.

~~**4.2.1.2. Prova de Recital Solo (RS):** execução memorizada com abordagem de obras solo, de diferentes períodos da história da música, que sejam pertinentes ao tema estabelecido no programa de prova, próprio de cada código da vaga, em, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos.~~

~~**4.2.1.2.** Prova de Recital Solo (RS): execução com abordagem de obras solo, de diferentes períodos da história da música, que sejam pertinentes ao tema estabelecido no programa de prova, próprio de cada código da vaga, em, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos.~~

4.2.1.2. Prova de Recital Solo (RS): para os candidatos às vagas de **Música Erudita**, um recital de obras originais da literatura para o instrumento, solo ou com acompanhamento de piano ou outro instrumento acompanhador, desde que respeitada a indicação do acompanhamento na partitura original, de diferentes períodos da história da música, que sejam pertinentes aos temas estabelecidos no programa de prova (ANEXO V), próprio de cada código da vaga, em, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos.

~~**4.2.1.2.1.** Para os candidatos às vagas referentes aos códigos de Música Popular para a Prova de Recital Solo (RS) estarão disponíveis um teclado ou piano, uma bateria e um amplificador de baixo.~~

~~**4.2.1.2.1.** Para os candidatos às vagas referentes aos códigos de Música Popular para a Prova de Recital Solo (RS) estarão disponíveis um teclado ou piano, uma bateria, um amplificador de baixo e uma caixa de som para uso geral.~~

4.2.1.2.1. Para os candidatos às vagas referentes aos códigos de **Música Popular**, a prova de Recital Solo (RS), terá como repertório, obras ou arranjos em execuções solo ou acompanhadas de piano e/ou base (piano, contrabaixo elétrico e bateria), que sejam pertinentes aos temas estabelecidos no programa de prova (ANEXO V), próprio de cada código da vaga. Para a Prova de Recital Solo (RS) estarão disponíveis um teclado ou piano, uma bateria e um amplificador de baixo, e uma caixa de som para uso geral.

4.2.1.2.2. Acessórios de instrumentos, como cabos, dentre outros, e demais itens de instalação são de responsabilidade do candidato.

4.2.1.2.3. A responsabilidade pela montagem e desmontagem dos acessórios é de inteira responsabilidade do candidato e não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos, sem prejuízo para a duração da prova.

4.2.1.2.4. Os candidatos à vaga D.f.3.5 - Madeiras/Saxofone/Música Erudita e Popular deverão apresentar em seu repertório obras que contemplem os dois repertórios (Música Erudita e Música Popular) e poderão utilizar de um teclado ou piano, uma bateria e um amplificador de baixo.

~~**4.2.1.2.5.** No recital solo o candidato deverá trazer as partituras musicais das obras a serem executadas, com 04 (quatro) vias, devidamente assinadas, escritas em português.~~

4.2.1.2.5. No recital solo o candidato deverá trazer as partituras musicais das obras a serem executadas, com 04 (quatro) vias, devidamente assinadas.

4.2.1.2.6. Será de responsabilidade do candidato, providenciar os Instrumentistas/cantores que, junto à este, forem participar da prova, em casos de disciplinas que assim o exijam.

~~**4.2.1.3. Prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA):** execução memorizada, à exceção da obra de câmera (erudita ou popular), de, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, que abordará obras solo de diferentes períodos da história da música, que sejam pertinentes ao tema estabelecido no programa de prova, próprio de cada código da vaga, contendo uma obra importante do repertório camerístico, de livre escolha, com duração mínima de 10 (dez) minutos, e máxima de 15 (quinze) minutos, na modalidade acompanhamento de outro instrumento e/ou cantor, nas modalidades erudito e popular.~~

~~**4.2.1.3.** Prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA): execução de no mínimo 50 (cinquenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, que abordará obras solo de diferentes períodos da história da música, que sejam pertinentes ao tema estabelecido no programa de prova, próprio de cada código da vaga, contendo uma obra importante do repertório camerístico (erudito ou popular), de livre escolha, com duração mínima de 10 (dez) minutos, e máxima de 15 (quinze) minutos, na modalidade acompanhamento de outro instrumento e/ou cantor, nas modalidades erudito e popular.~~

4.2.1.3. Prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA): Para os candidatos às vagas de **Música Erudita**, a prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA) deverá observar dois tipos de repertório: obras solo e uma obra de câmera. A execução total será de no mínimo 50 (cinquenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos e abordará obras de diferentes períodos da história da música, que sejam pertinentes aos temas estabelecidos no programa de prova (ANEXO V), próprio de cada código da vaga.

4.2.1.3.1 Para os pianistas, obras solo e uma obra do repertório camerístico, originais para o instrumento.

4.2.1.3.2 Para os demais instrumentos, obras com acompanhamento de piano ou outro instrumento acompanhador, desde que respeitada a indicação do instrumento acompanhador na partitura original, e uma obra de câmera, original para a formação.

4.2.1.3.3 A obra de câmera, para os candidatos aos códigos erudito e popular, de livre escolha, deve ter duração mínima de 10(dez) minutos, e máxima de 15 (quinze) minutos, dentro do tempo total de prova de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, na modalidade acompanhamento de outro instrumento e/ou cantor.

~~**4.2.1.3.1.** Para os candidatos às vagas referentes aos códigos de Música Popular para a **Prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA)** estarão disponíveis um teclado ou piano, uma bateria e um amplificador de baixo.~~

~~**4.2.1.3.1.** Para os candidatos às vagas referentes aos códigos de Música Popular para a Prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA) estarão disponíveis um teclado ou piano, uma bateria, um amplificador de baixo e uma caixa de som para uso geral.~~

4.2.1.3.4. Prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA): Para os candidatos às vagas referentes aos códigos de **Música Popular** a Prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA), terá como repertório, obras ou arranjos em execuções solo ou acompanhadas de piano e/ou base (piano, contrabaixo elétrico e bateria), que sejam pertinentes aos temas estabelecidos no programa de prova (ANEXO V), próprio de cada código da vaga. Para a Prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA) estarão disponíveis um teclado ou piano, uma bateria, um amplificador de baixo e uma caixa de som para uso geral.

4.2.1.3.5. A obra de câmera, para os candidatos aos códigos erudito e popular, de livre escolha, deve ter duração mínima de 10(dez) minutos, e máxima de 15 (quinze) minutos, dentro do tempo total de prova de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, na modalidade acompanhamento de outro instrumento e/ou cantor.

4.2.1.3.6. Acessórios de instrumentos, como cabos, dentre outros, e demais itens de instalação são de responsabilidade do candidato.

4.2.1.3.7. A responsabilidade pela montagem e desmontagem dos acessórios é de inteira responsabilidade do candidato e não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos, sem prejuízo para a duração da prova.

4.2.1.3.8. O candidato à vaga **D.b.3.b - Percussão / Bateria / Música Popular** - deve apresentar em seu recital, impreterivelmente, habilidade no instrumento bateria. O recital deve contemplar, no entanto, performance em outros instrumentos de percussão pertinentes ao respectivo programa do **ANEXO V**.

4.2.1.3.9. O candidato à vaga **D.c.3 - Cordas Dedilhadas / Violão / Guitarra / Música Popular** - deve apresentar em seu recital, impreterivelmente, habilidade no instrumento guitarra. O recital deve contemplar, no entanto, performance em violão pertinente ao respectivo programa do **ANEXO V**.

4.2.1.3.10. O candidato à vaga **D.c.3.4.b - Cordas Dedilhadas / Contrabaixo Elétrico / Guitarra / Música Popular** - deve apresentar em seu recital, impreterivelmente, habilidade no instrumento Contrabaixo Elétrico. É facultativo ao candidato, no entanto, apresentar performance ao contrabaixo acústico, desde que pertinente ao respectivo programa do **ANEXO V**.

~~**4.2.1.3.11.** No recital solo e acompanhamento o candidato deverá trazer as partituras musicais das obras a serem executadas, com 04 (quatro) vias, devidamente assinadas, escritas em português.~~

4.2.1.3.11. No recital solo e acompanhamento o candidato deverá trazer as partituras musicais das obras a serem executadas, com 04 (quatro) vias, devidamente assinadas.

4.2.1.3.12. Será de responsabilidade do candidato, providenciar os instrumentistas/cantores que, junto a este, forem participar da prova, em casos de disciplinas que assim o exijam.

4.2.2. **Critérios de Avaliação da Prova de Regência (R) ou Prova de Recital Solo (RS) ou Prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA):**

4.2.2.3. A Prova de Regência, Prova de Recital Solo e Prova de Recital Solo e Acompanhamento contemplará os seguintes critérios de avaliação:

Quadro 2 –Avaliação Prova Regência, Prova Recital Solo e Prova Recital Solo e Acompanhamento			
Critérios	**Elementos de Avaliação**	**Pontos**	**Critério Aprovação**
Performance	Compreensão e fluência musicais;	20,00	50%
A execução musical e suas particularidades	Capacidade de perceber e explorar elementos estruturais da Música;	20,00	
	Consciência dos aparatos idiomáticos de época e dos processos estilísticos;		
	Desenvoltura e postura artística, Equilíbrio entre os domínios cognitivo, afetivo e motor;		
TOTAL		**40,00**	

4.2.2.4. O Edital Específico de Convocação para a Prova de Regência, Prova de Recital Solo e Prova de Recital Solo e Acompanhamento, com a relação dos candidatos que obtiveram a inscrição homologada e demais informações, será publicado na página da Fundação CEFETMINAS, conforme o cronograma e as determinações deste Edital.

4.2.2.4.6. Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos à Prova de Regência, Prova de Recital Solo e Prova de Recital Solo e Acompanhamento deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma e determinações deste Edital.

4.2.3. **Realização da Prova de Regência (R) ou Prova de Recital Solo (RS) ou Prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA):**

4.2.3.3. A Prova de Regência, Prova de Recital Solo e Prova de Recital Solo e Acompanhamento serão realizadas na cidade de Vitória/ES, no período previsto no Cronograma, em locais, datas e horários estabelecidos em Edital Específico de Convocação, por meio de sessão pública, gravada em sistema de áudio e vídeo, para uso exclusivo da organizadora e da comissão do concurso.

4.2.3.4. Os sorteios referentes a essa etapa serão realizados, em sessão pública, gravada em sistema de áudio e vídeo, para uso exclusivo da organizadora e da comissão do concurso, no dia anterior à realização da prova, em local e horário a ser divulgado em Edital Específico de Convocação e de acordo com os seguintes procedimentos:

4.2.3.5. A participação de terceiros durante a realização das provas, bem como a participação de pianistas/acompanhadores e instrumentistas/cantores necessários à realização da prova do candidato, serão permitidas após inscrição prévia, determinada em Edital Específico de Convocação, com exceção de candidatos concorrentes da própria vaga, para os quais não será permitida a participação.

~~4.2.3.6. Equipamentos que o candidato julgar necessário serão de sua inteira responsabilidade, bem como sua montagem/instalação, a qual será computada do tempo limite para a realização da prova.~~

4.2.3.4. Equipamentos, acessórios, materiais e demais itens de instalação, salvo os instrumentos que serão disponibilizados (um teclado ou piano, uma bateria e um amplificador de baixo), que o candidato julgar necessários, serão de sua inteira responsabilidade, bem como sua montagem/instalação, que deve ser realizada em até 10 minutos. Logo após, o início da contagem do tempo de prova será informado pela banca examinadora.

4.2.3.7. Não haverá segunda chamada para a realização desta etapa. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

4.2.3.8. A Fundação CEFETMINAS e a FAMES não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização desta etapa, nem por danos neles causados.

4.2.3.9. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

4.2.3.10. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS.

4.2.4. **Critérios de Aprovação e Classificação da Prova de Regência (R) ou Prova de Recital Solo (RS) ou Prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA):**

4.2.4.3. Os critérios de aprovação e classificação nesta etapa estão determinados no Quadro 2 (Avaliação Prova de Regência, Prova de Recital Solo e Prova de Recital Solo e Acompanhamento) deste Edital, pelo qual também se determina que o candidato que não obtiver o mínimo requerido para aprovação, bem como o candidato ausente no dia da prova, serão eliminados do concurso.

4.2.4.4. Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), respeitando o limite de, no máximo, 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo/área.

4.2.4.5. O limite de, no máximo, 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas será aplicado a cada tipo de vaga, de forma independente (ampla concorrência, reserva PcD, reserva PP, reserva PI), conforme distribuição das vagas do concurso.

4.2.4.6. Na hipótese de não ser oferecida vaga imediata para ampla concorrência, reserva PcD, reserva PP, e/ou reserva PI, conforme distribuição prevista neste Edital, o limite máximo em relação a cada tipo de será de 5 (cinco) candidatos classificados.
4.2.4.7. Os candidatos empatados na última classificação serão considerados classificados nesta etapa.

4.2.5. **Resultado da Prova de Regência (R) ou Prova de Recital Solo (RS) ou Prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA):**

4.2.5.3. O Resultado Preliminar da Prova de Regência, Prova de Recital Solo e Prova de Recital Solo e Acompanhamento será publicado no site da Fundação CEFETMINAS, para o qual haverá prazo de interposição de recurso, via sistema, conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico.

4.2.5.3.6. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com Login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

4.2.5.4. A convocação e demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, conforme o cronograma, por meio de Edital Específico.

4.2.6. Prova de Desempenho Didático (PDD):

4.2.6.3. A Prova de Desempenho Didático, eliminatória e classificatória, com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e, máxima, de 60 (sessenta) minutos consistirá de um seminário, sobre tema sorteado um dia antes da prova, dentre os temas dessa etapa, conforme **ANEXO V – Temas para Avaliações Cargos Docentes/Áreas**, apresentado à Banca Examinadora, composta por 3 (três) professores.

4.2.6.4. A exposição do seminário deve contemplar as metodologias de estudo do instrumento e repertório; o estudo da técnica do instrumento; abordagens de desenvolvimento da musicalidade e expressividade; repertório solo e camerístico; formação e atuação profissional dentro dos programas de prova próprios de cada cargo/área.

4.2.7. Critérios de Avaliação da Prova:

4.2.7.3. A Prova de Desempenho Didático contemplará os seguintes critérios de avaliação:

Quadro 3 – Avaliação Prova De Desempenho Didático		
Critérios	**Pontos**	**Critério Aprovação**
Plano de Aula	3	50%
Objetivos	2	
Domínio do Conteúdo	8	
Adequação do Conteúdo	8	
Distribuição Cronológica	3	
Recursos Didáticos Utilizados	4	
Sequência Lógica de Raciocínio	4	
Comunicação	8	
TOTAL	**40,00**	

4.2.7.4. O Edital Específico de Convocação para a Prova de Desempenho Didático, com a relação dos candidatos que obtiveram a inscrição homologada e demais informações, será publicado na página da Fundação CEFETMINAS, conforme o cronograma e as determinações deste Edital.

4.2.7.5. Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos à Prova de Desempenho Didático deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma e determinações deste Edital.

4.2.8. Realização da Prova de Desempenho Didático (PDD):

4.2.8.3. A Prova de Desempenho Didático será realizada na cidade de Vitória/ES, no período previsto no cronograma, em locais, datas e horários estabelecidos em Edital Específico de Convocação, por meio de sessão pública, gravada em sistema de áudio e vídeo, para uso exclusivo da organizadora e da comissão do concurso.

4.2.8.4. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e dos temas para a prova de desempenho didático será realizado, em sessão pública, gravada em sistema de áudio e vídeo, para uso exclusivo da organizadora e da comissão do concurso, no dia anterior à realização da prova, em local e horário a ser divulgado em Edital Específico de Convocação e de acordo com os seguintes procedimentos:

4.2.8.5. Primeiramente, será sorteado a ordem de realização da prova pelos candidatos, de acordo com cada cargo/área;

4.2.8.6. Em seguida, será sorteado um tema, dentre aqueles apresentados no ANEXO V – Temas das Provas para os Cargos de Docentes/Áreas.

4.2.8.7. A ata com a indicação das informações sorteadas para a prova de desempenho didático será publicada no site do concurso http://concurso.fundacaocefetminas.org.br, imediatamente após o ato dos sorteios.

4.2.8.8. Não é obrigatória a presença do candidato durante os sorteios, porém é de responsabilidade do candidato o conhecimento do mesmo.

4.2.8.9. Para a realização da prova de desempenho didático será disponibilizado quadro branco para marcador ou quadro para giz.

4.2.8.10. Demais materiais e equipamentos que o candidato julgar necessário serão de sua inteira responsabilidade, bem como sua montagem/instalação, a qual será computada do tempo limite para a realização da prova.

4.2.8.11. A participação de terceiros durante a realização das provas será permitida após inscrição prévia, determinada pelo Edital Específico de Convocação junto, com exceção de candidatos concorrentes da própria vaga.

4.2.8.12. Os candidatos, ao se apresentarem para a prova de desempenho didático, no local e horário estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um plano de aula em 04 (quatro) vias, devidamente assinadas, escritas em português, não sendo disponibilizado nenhum modelo de plano de aula.

4.2.8.13. Não haverá segunda chamada para a realização desta etapa. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

4.2.8.14. A Fundação CEFETMINAS e a FAMES não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização desta etapa, nem por danos neles causados.

4.2.8.15. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

4.2.8.16. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS.

4.2.9. Critérios de Aprovação e Classificação da Prova De Desempenho Didático (PDD):

4.2.9.3. Os critérios de aprovação e classificação nesta etapa estão determinados no Quadro 3 (Avaliação da Prova De Desempenho Didático) deste Edital, pelo qual também se determina que o candidato que não obtiver o mínimo requerido para aprovação, bem como o candidato ausente no dia da prova, serão eliminados do concurso.

4.2.9.4. Será classificado, nessa etapa, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), respeitando o limite de, no máximo, 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo/área.

4.2.9.5. O limite de, no máximo, 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas será aplicado a cada tipo de vaga, de forma independente (ampla concorrência, reserva PcD, reserva PP, reserva PI), conforme distribuição das vagas do concurso.

4.2.9.6. Na hipótese de não ser oferecida vaga imediata para ampla concorrência, reserva PcD, reserva PP, e/ou reserva PI, conforme distribuição prevista neste Edital, o limite máximo em relação a cada tipo de será de 5 (cinco) candidatos classificados.

4.2.9.7. Os candidatos empatados na última classificação da Prova De Desempenho Didático serão considerados classificados nesta etapa.

4.2.10. **Resultado da Prova De Desempenho Didático (PDD):**

4.2.10.3. O Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático será publicado no site da Fundação CEFETMINAS, para o qual haverá prazo de interposição de recurso, via sistema, conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico.

4.2.10.4. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com Login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

4.2.10.5. A convocação e demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, conforme o cronograma, por meio de Edital Específico.

4.3. **Terceira Etapa – Prova de Títulos:** A terceira etapa do concurso público para os cargos de docentes contempla a avaliação do candidato por meio de Prova de Títulos, de natureza classificatória.

4.3.1. A Prova de Títulos, **aplicada para todos os cargos/áreas de Docentes**, será avaliada a partir do detalhamento apresentado no **ANEXO VI A – Avaliação Prova de Títulos Docentes/Áreas/Núcleos A, B e C** e **ANEXO VI B – Avaliação Prova de Títulos Cargos Docentes/Áreas/ Núcleos D e E**, organizados com a seguinte síntese:

Quadro 4 – Avaliação Prova de Títulos Docentes (Síntese ANEXO VI A e ANEXO VI B)	
Categoria	**Subcategoria**
I. Formação Acadêmica e Complementar	1 Titulação
	2. Formação Complementar
II. Atividades Acadêmicas/Técnico-Científico	3. Produção Bibliográfica/Acadêmica
	4. Produção Técnica ou de Inovação
III. Atividades Artístico-Culturais	5. Produção Artística Cultural
IV. Experiência Acadêmica e Formação de Recursos Humanos	6. Docência, Orientação, Participação Banca e Coordenação Projeto
Total máximo de pontos	**100,00**

4.3.2. Serão avaliados nessa etapa a experiência no exercício da docência; experiência na pesquisa; experiência em atividades acadêmico administrativas e experiência na extensão; bem como experiência

profissional artística com *Qualis* Artístico (concertos, obras gravadas, outros), conforme as grades específicas previstas para cada cargo/área.

4.3.3. Somente serão avaliados nessa etapa o memorial de títulos dos candidatos aprovados na etapa anterior.

4.3.4. A avaliação de títulos terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor.

4.3.5. Os títulos comprobatórios da formação do candidato (subcategorias 1 e 2 da categoria I do Quadro 4) deverão ser entregues em fotocópias autenticadas em serviço notarial e de registro (Cartório de Notas) ou quando da entrega dos documentos em cópia simples, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original ou a cópia autenticada em cartório do documento que está sendo entregue para conferência por parte do servidor público responsável pelo atendimento.

4.3.6. O candidato que apresentar o(s) documento(s) ao servidor público responsável pela autenticação, terá o envelope lacrado após a conferência.

4.3.7. Os títulos referentes às categorias II, III e IV do Quadro 4 poderão ser entregues em fotocópias não autenticadas (cópia simples).

4.3.8. Somente serão pontuados documentos expedidos, cursos concluídos e demais experiências devidamente comprovadas até a data final de envio, prevista no cronograma.

4.3.9. O memorial de títulos de todos os candidatos aos cargos de docentes, observadas as informações do ANEXO VI – Avaliação Prova de Títulos Cargos Docentes/Áreas, deverão ser entregues no dia e no local previstos para a realização da prova de desempenho didático.

4.3.10. O memorial de títulos deve ser entregue de forma organizada e coerente, com uma indicação prévia da pontuação requerida e demais informações apresentadas em Edital Específico de Convocação.

4.3.11. A análise relativa à Prova de Títulos será feita de acordo com a documentação apresentada pelo candidato e, impreterivelmente, conforme os critérios deste Edital e de Edital Específico de Convocação, determinados no **ANEXO VI A** e no **ANEXO VI B**, pelo qual se determina as categorias, especificações e pontuações, por título e máximas, ainda que a soma dos pontos obtidos pelos títulos apresentados seja superior à pontuação indicada, e por meio do qual também se estabelece a atribuição de nota zero ao candidato que não enviar documentos para comprovação de titulação.

4.3.12. O candidato poderá apresentar mais de um título por alínea, observados os valores máximos para pontuação.

4.3.13. Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade/requisitos exigidos para investidura no cargo.

4.3.13.3. Somente serão pontuados os Títulos que tiverem correlação direta com o cargo/área pretendidos, conforme **ANEXO I B – Áreas e Subáreas de Disciplinas Cargos Docentes**.

4.3.14. Para receber a pontuação relativa à experiência no exercício da docência; experiência na pesquisa; experiência em atividades acadêmico administrativas e experiência na extensão; bem como experiência profissional artística, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória na qual se enquadra, impreterivelmente, na forma descrita no **ANEXO VI A** e no **ANEXO VI B**, conforme as determinações deste Edital e exaradas no Edital Específico de Convocação.

4.3.15. Para fins de avaliação de produção bibliográfica, será utilizada a tabela Qualis CAPES, vigente na ocasião do período definido para a entrega de títulos, conforme o cronograma e Edital Específico de Convocação.

4.3.16. Para fins de avaliação e classificação dos eventos, será utilizada a tabela Qualis CAPES – Qualis Artístico/Classificação de Eventos, vigente na ocasião do período definido para a entrega de títulos, conforme o cronograma e Edital Específico de Convocação.

4.3.17. Para fins de avaliação das categorias e subcategorias da prova de títulos serão usadas como referências, primeiramente, as áreas e subáreas apresentadas no **ANEXO I B** e, em seguida, as tabelas Qualis CAPES de classificação, vigentes na ocasião do período definido para a entrega de títulos, conforme o cronograma e Edital Específico de Convocação.

4.3.18. A Fundação CEFETMINAS e a FAMES não se responsabilizam por documentos originais, eventualmente, enviados para análise dessa etapa.

4.3.19. Os comprovantes de títulos devem ser apresentados organizados, sem rasuras ou danos, com assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, menções de prazos, períodos e datas de início e fim, manter aspectos de legibilidade, bem como uma ordenação coerente com o Formulário da Prova de Títulos.

4.3.20. Se o original ou a cópia dos documentos forem apresentados de forma divergente ao estabelecido neste edital, de modo que invalide ou impeça a análise precisa, o documento não será considerado no computo dos pontos.

4.3.21. Não é permitido a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope. No caso dessa ocorrência, nenhum dos documentos serão avaliados para atribuição de pontos.

4.3.22. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos posteriormente.

4.3.23. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital, salvo em casos fortuitos, alheios ao controle e à organização da Fundação CEFETMINAS.

4.3.24. Não haverá segunda chamada para a apresentação de comprovantes para a Prova de Títulos, salvo em casos fortuitos, alheios ao controle e à organização da Fundação CEFETMINAS.

4.3.25. Os títulos entregues serão de propriedade da Fundação CEFETMINAS, que lhes dará o destino que julgar conveniente decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Concurso Público. Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos os documentos referentes aos títulos.

4.3.26. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente aos títulos.

4.3.27. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e comprovantes apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

4.3.28. A FAMES poderá solicitar, no ato da nomeação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.

4.3.29. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de mudança no estado civil ou decorrente outro tipo de alteração, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

4.3.30. Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

4.3.31. O certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 horas/aula não será pontuado.

4.3.32. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser vinculados a programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

4.3.33. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma do título de mestre ou doutor, deverá apresentar Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhado do Histórico Escolar e de acordo com demais determinações deste Edital.

4.3.34. No Histórico Escolar deve constar as disciplinas; o número de créditos obtidos; o resultado dos exames; e o resultado do julgamento do Trabalho de Conclusão de Curso, quando aplicável. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será válido para computo.

4.3.35. Todas as titulações obtidas em instituições estrangeiras devem estar devidamente revalidadas por instituição de ensino brasileira, autorizada pelo sistema de ensino respectivo, conforme legislação em vigor, com comprovação em português.

4.3.36. Documentos em línguas estrangeiras, à exceção de inglês e espanhol, devem estar traduzidas por tradutor juramentado.

4.3.37. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

4.3.38. Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos à Prova de Títulos deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma.

4.3.39. O Resultado Preliminar da Prova de Títulos será publicado no site da Fundação CEFETMINAS, para o qual haverá prazo de interposição de recurso, via sistema, conforme o cronograma e as determinações deste Edital.

4.3.40. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com Login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

4.3.41. O Resultado Final dessa etapa, a convocação e as demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, por meio de Edital Específico.

4.4. **Quarta Etapa – Averiguação de Veracidade dos Candidatos Autodeclarados Pretos e Pardos:** A quarta etapa do concurso público contempla a averiguação da veracidade dos candidatos autodeclarados Pretos e Pardos, de PT, de natureza eliminatória.

4.4.1. Em cumprimento ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, publicada no Diário Oficial da União em 10/04/2018, seção 1, página 43, que dispõe sobre procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos para fins do disposto na Lei nº 12.990/2014, a Fundação CEFETMINAS convocará para a heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos, **a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.**

4.4.2. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação sob a forma presencial.

4.4.3. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos, estas serão preenchidas pelos demais concursados aprovados para as vagas de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.4.5. A comissão de heteroidentificação será constituída por cidadãos de reputação ilibada, residentes no Brasil, que tenham participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base e conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do Art. 49 da Lei nº 12.288/2010 e preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

4.4.6. A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes.

4.4.7. Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999, o membro da comissão de heteroidentificação será substituído por suplente.

4.4.8. A composição da comissão de heteroidentificação deverá atender aos critérios de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e preferencialmente, naturalidade.

4.4.9. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

4.4.10. A homologação do resultado final do concurso público para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos será feita observando o número máximo de candidatos aprovados.

4.4.11. A verificação do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos será realizada por comissão própria, designada pela Fundação CEFETMINAS, especificamente para esse fim. Tal verificação dar-se-á após a divulgação do resultado final, antes da homologação do concurso, com a presença obrigatória do candidato, no município de Vitória/ES, em data e local a ser divulgado concomitante com a divulgação do Resultado Final do concurso.

4.4.12. O candidato que for convocado e não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.4.13. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.4.14. A verificação da heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.4.15. O candidato que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.4.16. Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimentos de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa fé.

4.4.17. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não justifica o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.4.18. O resultado da verificação da veracidade da autodeclaração será divulgado no portal **concurso.fundacaocefetminas.org.br.**

4.4.19. Os candidatos que tiverem sua heteroidentificação indeferida, poderão interpor recurso na forma prevista neste edital.

4.4.20. A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terá validade somente para este certame.

4.5. Bancas Examinadoras Provas:

~~4.5.1. A Banca Examinadora da segunda e terceira etapas será composta pela Fundação CEFETMINAS, conforme por 3 (três) membros, docentes com formação superior à requerida para ocupação do cargo/área, vedada a participação de docente que, em relação a qualquer candidato inscrito na mesma área:~~

4.5.1. A Banca Examinadora da segunda e terceira etapas será composta pela Fundação CEFETMINAS, por 3 (três) membros, docentes com formação superior ou igual à requerida para ocupação do cargo/área, vedada a participação de docente que, em relação a qualquer candidato inscrito na mesma área:

I. seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II. tenha participado nos últimos 18 (dezoito) meses ou venha a participar, durante a realização do concurso, como perito, testemunha ou representante legal, válidas as mesmas situações quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III. esteja litigando judicial ou administrativamente, válidas as mesmas situações quanto ao cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau;

IV. tenha sido professor, orientador ou coorientador nos últimos 18 (dezoito) meses.

4.5.2. A relação de membros da Banca Examinadora de cada cargo/área será publicada no site da Fundação CEFETMINAS, na data prevista no cronograma, para a qual haverá prazo de interposição de recurso, via sistema, conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico de Convocação.

4.5.3. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de impugnação de forma clara e objetiva, devendo anexar documentos comprobatórios de seu pedido.

4.5.4. No caso de acolhimento da impugnação, a Banca Examinadora será recomposta, seguindo os mesmos critérios.

4.5.5. Ocorrendo, a qualquer tempo, impedimento de membro titular da Banca Examinadora designada, por motivo de força maior, devidamente justificado, este será substituído, de modo que seja assegurada a avaliação dos candidatos pela mesma Banca Examinadora.

5. RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso contra as decisões proferidas e que tenham repercussão na sua esfera de direitos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do ato de publicação, conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico de Convocação, e nas seguintes etapas:

A. Publicação do Edital do Concurso Público;

B. Publicação do Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;

C. Resultado Preliminar das Solicitações de Atendimento Especial para realização da Prova Objetiva;

D. Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições;

E. Publicação da Composição Preliminar das Bancas Examinadoras;

F. Publicação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva;

G. Publicação Resultado Preliminar Prova Regência, Prova Recital Solo; e Prova Recital Solo e Acompanhamento;

H. Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático;

I. Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos;

J. Publicação do Resultado Preliminar da Averiguação de candidatos Autodeclarados Pretos ou Pardos;

K. Publicação do Resultado Preliminar do Concurso Público.

5.2. O campo para submissão de Recurso estará acessível no Sistema da Fundação CEFETMINAS somente nos prazos determinados em Edital, por meio de login e senha cadastrados no ato da inscrição.

5.3. O recurso encaminhado deve ser elaborado com:

5.3.1. fundamentação consistente e argumentação lógica;

5.3.2. indicação de dados, informações, conceitos, dentre outras definições, bibliograficamente conhecidas, comprovadamente confiáveis e cientificamente válidas, capazes de respaldar a contraposição;

5.3.3. solicitação clara do que se pretende (alteração, anulação ou revisão); e

5.3.4. suporte de documentos anexos, em casos aplicáveis e se necessário;

5.4. O recurso contra as provas objetivas não deve apresentar qualquer identificação do candidato no corpo do texto. Tais recursos serão liminarmente indeferidos.

5.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, em cada etapa, desde que devidamente fundamentado nos termos deste Edital e no prazo previsto no Cronograma.

5.6. No caso do recurso contra o resultado do tipo preliminar, será admitido o recurso em que, exclusivamente, haja ponderação contra eventual erro no processamento da nota ou pedido de revisão da pontuação atribuída pela Banca Examinadora, desde que devidamente fundamentado nos termos deste Edital e no prazo previsto no Cronograma.

5.7. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo de cada etapa ou fora de contexto; sem fundamentação consistente e argumentação lógica; com argumentação idêntica a outro recurso; contra terceiros, salvo casos com ponderação contra eventual erro no processamento da nota; apresentado em coletivo; enviados por e-mail ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

5.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso.

5.9. No que se refere aos recursos de cada etapa, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando a nota obtida no resultado preliminar para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

5.10. Na ocorrência da nova análise e alteração de notas do resultado preliminar, poderá haver alteração da classificação obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato.

5.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.12. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com Login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

5.13. O Resultado Final dessa etapa, a convocação e as demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, por meio de Edital Específico.

6. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1. A nota final dos candidatos será obtida pela soma das notas finais de cada etapa.

6.2. Será classificado o candidato que obtiver aprovação em cada etapa, com exceção da Prova de Títulos que é apenas classificatória.

6.3. Havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, tiver maior idade, entre os(as) candidatos(as) com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

6.4. Caso a situação de empate permaneça, o desempate ocorrerá em favor do candidato que obtiver:
A. Maior pontuação na prova didática (se houver);
B. Maior pontuação na prova de recital solo (se houver);
C. Maior pontuação na prova de recital solo e acompanhamento (se houver);
D. Maior pontuação na prova de regência (se houver);
E. Maior pontuação na prova dissertativa e,
F. Maior idade.

6.5. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, inclusive os candidatos com deficiência, negros e indígenas caso tenham obtido pontuação para classificação.

6.6. O resultado final do concurso será divulgado por meio de quatro listas a saber:
A. Lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados em ampla concorrência, por cargo;
B. Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados, por cargo, inscritos como deficientes;
C. Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados, por cargo, inscritos como negros;
D. Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados, por cargo, inscritos como indígenas.

6.7. Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e/ou negros e/ou indígenas, as vagas remanescentes serão aproveitadas na listagem de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

6.8. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo.

6.9. Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado constarão somente os candidatos habilitados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A data de validade do Concurso público da FAMES é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

7.2. Após a data de homologação do concurso público as publicações e divulgações serão feitas pela FAMES, no DIO-ES.

7.3. A FAMES também disponibilizará ao candidato, após a data de homologação, atendimento por meio do e-mail: pessoal@fames.es.gov.br, e por meio do telefone (27) 3636-3603, no horário de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

7.4. A relação de candidatos eliminados não será publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, cujas notas serão disponibilizadas para consulta no site da Fundação CEFETMINAS.

7.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

7.6. Não serão considerados pedidos de atendimento especial para a realização da prova; laudos médicos; pedidos de isenção da taxa de inscrição; inscrições e recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

7.7. A Fundação CEFETMINAS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada das postagens de documentos, quando enviados via SEDEX ou CARTA, com AR (Aviso de Recebimento).

7.8. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Fundação CEFETMINAS até o encerramento do Concurso público.

7.9. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos previstos neste Edital.

7.10. A análise dos recursos será de responsabilidade da Fundação CEFETMINAS, salvo as deliberações provenientes do Ministério da Cidadania acerca da isenção.

7.11. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site da Fundação CEFETMINAS, todos os atos, editais, documentos e comunicados referentes a este Concurso público.

7.12. O candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados na FAMES, durante o prazo de validade do Concurso público, responsabilizando-se por eventuais falhas de comunicação pela FAMES em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

7.13. A FAMES não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.

7.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, atos, avisos, comunicados, convocações e materiais relativos a este Concurso público que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, observada a regra de publicações deste Edital.

7.15. A FAMES e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

7.16. As despesas relativas à participação do candidato neste concurso, tais como: transporte para realização das provas, para realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para posse e exercício da função ocorrerão às expensas do próprio candidato.

7.17. Será excluído do concurso público, por ato da Fundação CEFETMINAS, o candidato que:

A. Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;

B. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

C. For responsável por falsa identificação pessoal;

D. Incorrer nas situações em que há previsão de eliminação;

E. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **concurso público**;

F. Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada do atendimento ao candidato e da aplicação da prova;

G. Não atender às determinações regulamentares da Fundação CEFETMINAS, pertinentes ao Concurso público.

7.18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.

7.19. A Fundação CEFETMINAS fornecerá comprovante de comparecimento na prova do concurso aos candidatos que o solicitarem no próprio dia de aplicação.

7.20. Após o término do certame, a Fundação CEFETMINAS encaminhará toda documentação referente a este concurso público à FAMES, para arquivamento e guarda de todo material, que ficará à disposição para eventuais fiscalizações, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação dos resultados.

7.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso público da FAMES, ouvida a Fundação CEFETMINAS, no que couber.

7.22. A FAMES poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final para cada cargo/especialidade.

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2022.
Vitória/ES, 09 de março de 2022.

Prof. Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral FAMES

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" – FAMES

ANEXO I A – Cargos; Código Cargo; Áreas; Habilitação; Vagas; Vencimento; Jornada de Trabalho; e Atribuições

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	HABILITAÇÃO	AC[1]	PCDS[2]	NEGROS[3]	INDÍGENAS	TOTAL VAGAS
Professor Titular	A.a.1	Didático-Pedagógico	Conclusão de Curso de Graduação em área da Educação. Conclusão de Curso de Doutorado em área correlata.	1	-	-	-	1
Professor Titular	A.b.1	Pedagógico-Social	Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia ou Sociologia ou Filosofia. Conclusão de Curso de Doutorado em área correlata.	-	1	-	-	1
Professor Titular	A.c.1	Político-Pedagógico	Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia ou Filosofia ou Sociologia. Conclusão de Curso de Doutorado em área correlata.	1	-	-	-	1
Professor Titular	A.d.1	Didático-Pedagógico-Musicalizador	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Doutorado em área correlata.	1	-	-	-	1
Professor Titular	B.a.1	Letras e Linguística	Conclusão de Curso de Graduação em Letras e linguística. Conclusão de Curso de Doutorado em área correlata.	1	-	-	-	1
Professor Titular	B.b.1	Ciências Humanas	Conclusão de Curso de Graduação em Antropologia ou Ciências Sociais. Conclusão de Curso de Doutorado em área correlata.	1	-	-	-	1
Professor Titular	C.a.1.a	Linguagem e Estruturação Musical / Música Erudita	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Doutorado em Música ou área correlata.	1	-	-	-	1
Professor Titular	C.a.1.b	Linguagem e Estruturação Musical / Música Popular	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Doutorado em Música ou área correlata.	-	-	1	-	1
Professor Titular	C.b.1	Musicologia Histórica	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Doutorado em Música ou área correlata.	1	-	-	-	1
Professor Titular	C.c.1	Musicologia da Música Popular	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Doutorado em Música ou área correlata.	-	-	1	-	1
			SUBTOTAL	**7**	**1**	**2**	**0**	**10**

Professor Titular – Vencimento; Jornada de Trabalho; Atribuições:
Vencimento/Remuneração: R$ 6.552,17 (seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).
Jornada de Trabalho/Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições: Atuar nas atividades de Ensino de Graduação e Pós-graduação, Pesquisa e na Extensão. Atuação profissional: presencial e a distância com domínio das tecnologias digitais de comunicação e informação.

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	HABILITAÇÃO	AC[1]	PCDS[2]	NEGROS[3]	INDÍGENAS	TOTAL VAGAS
Professor Adjunto	A.d.2	Didático-Pedagógico-Artístico	Conclusão de Curso de Graduação em Música ou Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Educação Artística. Conclusão de Curso de Mestrado em área correlata	-	-	-	1	1
Professor Adjunto	A.e.2	Didático-Pedagógico-Musicalizador	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Mestrado em área correlata.	1	-	1	-	2
Professor Adjunto	C.a.2.a	Linguagem e Estruturação Musical / Música Erudita	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Mestrado, em área correlata.	1	-	-	-	1
Professor Adjunto	C.a.2.b	Linguagem e Estruturação Musical / Música Popular	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Mestrado, em área correlata.	-	1	-	-	1
Professor Adjunto	C.c.2	Musicologia da Música Popular	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Mestrado, em área correlata.	1	-	-	-	1
Professor Adjunto	C.e.2	Música e Tecnologia	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Mestrado em Música ou área correlata.	1	-	-	-	1
Professor Adjunto	D.a.2.a	Teclas / Piano / Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música - habilitação em Piano. Conclusão de Curso de Mestrado, em área correlata.	1	-	-	-	1
Professor Adjunto	D.a.2.b	Teclas / Piano / Música Popular	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Curso de Mestrado em área correlata.	-	-	1	-	1
Professor Adjunto	D.b.2.a	Canto / Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música - habilitação em Canto. Conclusão de Curso de Mestrado, em área correlata.	1	-	1	-	2
Professor Adjunto	D.b.2.b	Canto / Música Popular	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Curso de Mestrado em área correlata.	1	-	-	-	1
Professor Adjunto	D.c.2	Cordas Dedilhadas / Violão / Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música – habilitação em Violão. Conclusão de Curso de Mestrado, em área correlata.	1	-	-	-	1
Professor Adjunto	D.d.2	Percussão / Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música – habilitação em Percussão. Conclusão de Curso de Mestrado em área correlata.	1	-	-	-	1
Professor Adjunto	D.g.2.3	Metais / Trompa / Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música – habilitação em Trompa. Conclusão de Curso de Mestrado em área correlata.	1	-	-	-	1
Professor Adjunto	E.a.2	Regência / Música Erudita	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Especialização ou Mestrado em área correlata.	1	1	-	-	2
			SUBTOTAL	**11**	**2**	**3**	**1**	**17**

Professor Adjunto – Vencimento; Jornada de Trabalho; Atribuições:

Vencimento/Remuneração: R$ 5.040,13 (cinco mil e quarenta reais e treze centavos).

Jornada de Trabalho/Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Atuar nas atividades de Ensino de Graduação e Pós-graduação, Pesquisa e na Extensão. Atuação profissional: presencial e a distância com domínio das tecnologias digitais de comunicação e informação.

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	HABILITAÇÃO	AC[1]	PCDS[2]	NEGROS[3]	INDÍGENAS	TOTAL VAGAS
Professor Assistente	A.d.3	Didático-Pedagógico-Musicalizador	Conclusão de Curso de ~~Licenciatura~~ Graduação em Música. Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	1	-	-	-	**1**
Professor Assistente	D.a.3.a	Teclas / Piano / Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música - habilitação em Piano. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu em área correlata.	1	1	-	-	**2**
Professor Assistente	D.a.3.b	Teclas / Piano / Música Popular	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	1	-	1	-	**2**
Professor Assistente	D.b.3.a	Canto / Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música - habilitação em Canto. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	1	-	-	-	**1**
Professor Assistente	D.b.3.b	Canto / Música Popular	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	1	-	-	-	**1**
Professor Assistente	D.c.3	Cordas Dedilhadas / Violão / Guitarra / Música Popular	Conclusão de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	1	-	-	-	**1**
Professor Assistente	D.c.3.4.b	Cordas Dedilhadas / Contrabaixo elétrico / Música Popular	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	1	-	-	-	**1**
Professor Assistente	D.c.3.b	Cordas Dedilhadas / Violão / Música Popular	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu Stricto sensu em área correlata.	-	-	1	-	**1**
Professor Assistente	D.d.3.b	Percussão / Bateria / Música Popular	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata	1	-	-	-	**1**
Professor Assistente	D.e.3.3	Cordas Friccionadas / Violoncelo / Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música - habilitação em Violoncelo. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu Stricto sensu em área correlata.	1	-	-	-	**1**
~~Professor Assistente~~	~~D.e.3.4~~	~~Cordas Dedilhadas / Contrabaixo Acústico / Música Erudita~~	~~Conclusão de Curso de Graduação em Música – habilitação em contrabaixo acústico. Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.~~	~~1~~	~~-~~	~~-~~	~~-~~	~~**1**~~
Professor Assistente	D.e.3.4	Cordas Friccionadas / Contrabaixo Acústico / Música Erudita	Conclusão de Curso de Graduação em Música – habilitação em contrabaixo acústico. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	1	-	-	-	**1**
Professor Assistente	D.f.3.1	Madeiras / Flauta Transversal / Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música - habilitação em Flauta transversa. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	1	-	-	-	**1**
Professor Assistente	D.f.3.2	Madeiras / Clarineta / Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música - habilitação em Clarineta. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	1	-	-	-	**1**
Professor Assistente	D.f.3.3	Madeiras / Oboé / Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música – habilitação em Oboé. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	-	-	1	-	**1**

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	HABILITAÇÃO	AC[1]	PCDS[2]	NEGROS[3]	INDÍGENAS	TOTAL VAGAS
Professor Assistente	D.f.3.4	Madeiras / Fagote / Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música – habilitação em Fagote. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto Sensu em área correlata.	-	-	-	1	**1**
Professor Assistente	D.f.3.5	Madeiras / Saxofone / Música Erudita e Popular	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto Sensu em área correlata.	1	1	-	-	**2**
Professor Assistente	D.g.3.1.a	Metais / Trompete / Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música - habilitação em Trompete. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto Sensu em área correlata.	1	-	-	-	**1**
Professor Assistente	D.g.3.1.b	Metais / Trompete / Música Popular	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto Sensu em área correlata.	-	-	1	-	**1**
Professor Assistente	D.g.3.2	Metais / Trombone / Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música – habilitação em Trombone. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu Stricto Sensu em área correlata.	1	-	-	-	**1**
Professor Assistente	D.g.3.4	Metais / Tuba / Música Erudita	Conclusão de Curso de Bacharelado em Música – habilitação em Tuba. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	1	-	-	-	**1**
Professor Assistente	D.h.3	Pedagogia da Performance e Expressão Corporal	Conclusão do Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.	1	1	-	-	**~~1~~ 2**
Professor Assistente	E.b.3	Regência / Música Popular	Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área ou subáreas de disciplinas correlatas.	1	-	-	-	**1**
TOTAL VAGAS				**18**	**3**	**4**	**1**	**26**

Professor Assistente – Vencimento; Jornada de Trabalho; Atribuições:
Vencimento/Remuneração: R$ 3.906,11 (três mil e novecentos e seis reais e onze centavos).
Jornada de Trabalho/Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições: Atuar nas atividades de Ensino de Graduação e Pós-graduação, Pesquisa e na Extensão.
Atuação profissional: presencial e a distância com domínio das tecnologias digitais de comunicação e informação.

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" – FAMES

ANEXO I B – Áreas e Subáreas de Disciplinas Cargos Docentes

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	NÚCLEOS	ÁREA/SUBÁREAS DE DISCIPLINAS *ÁREA CORRELATA – RELATIVA ÀS ÁREAS E SUBÁREAS DE DISCIPLINAS
Professor Titular	A.a.1	Didático-Pedagógico	A (Pedagógico)	Educação/ Educação Inclusiva; Educação Inclusiva e Especial; Didática; Jogos e Vivências para a Educação Infantil; Psicologia e Educação; Metodologias Ativas na Educação; EaD; LIBRAS; Estágio.
Professor Titular	A.b.1	Pedagógico-Social	A (Pedagógico)	Educação/Jogos e Vivências; Sociologia e Educação; Filosofia e Educação; Música, Cultura e Sociedade; Metodologias Ativas na Educação; Psicologia e Educação; Seminários de Pesquisa; Laboratórios de Vivências Didáticas; EaD; Estágio.
Professor Titular	A.c.1	Político-Pedagógico	A (Pedagógico)	Educação/ Organização da Educação Brasileira; Gestão e Cotidiano Escolar; Políticas Educacionais; Fundamentos da Educação; Filosofia e Educação; Laboratório de Vivências Didáticas; EaD; Estágio.
Professor Titular	A.d.1	Didático-Pedagógico-Musicalizador	A (Pedagógico)	Educação Musical/ Jogos e Vivências Musicais para o Ensino Infantil; Laboratório de Vivências Didáticas; Didática da Musicalização; Educação Musical no Séc. XXI; Fundamentos da Educação Musical; Regência Coral Infanto-Juvenil; Estágio.
Professor Titular	B.a.1	Letras e Linguística	B (Letras e Liguística, e Ciências humanas)	Letras/Língua Portuguesa; Metodologia Científica e da Pesquisa; Seminários de Pesquisa.
Professor Titular	B.b.1	Ciências Humanas	B (Letras e Linguística, e Ciências humanas)	Ciências Humanas/Antropologia, Educação e Cultura; Música e Sociologia; Música e Psicologia; Música e Mercado; Metodologia Científica e da Pesquisa; Seminários de Pesquisa. Estágio.
Professor Titular	C.a.1.a	Linguagem e Estruturação Musical / Música Erudita	C (Musicologia)	Música Erudita/ Percepção Musical; Harmonia; Contraponto; Composição; Abordagens Musicológicas; Análise Musical; Rítmica; Laboratório de Composição; Improvisação; Seminários de Pesquisa.
Professor Titular	C.a.1.b	Linguagem e Estruturação Musical / Música Popular	C (Musicologia)	Música Popular/ Percepção Musical; Harmonia; Composição; Arranjo; Abordagens Musicológicas; Análise Musical; Rítmica; Laboratório de Composição; Improvisação; Seminários de Pesquisa; Técnicas de Arranjo.
Professor Titular	C.b.1	Musicologia Histórica	C (Musicologia)	História/História e Arte; História e Música; História da Ópera; Abordagens Musicológicas; História da Música Brasileira; História da Música Popular Brasileira; Seminários de Pesquisa.
Professor Titular	C.c.1	Musicologia da Música Popular	C (Musicologia)	Música e Mídia; Abordagens Musicológicas; História da Música Popular Brasileira; História das Músicas Populares; Música e Mercado; Seminários de Pesquisa; Improvisação; Análise; Música, Cultura e Sociedade.

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	NÚCLEOS	ÁREA/SUBÁREAS DE DISCIPLINAS *ÁREA CORRELATA – RELATIVA ÀS ÁREAS E SUBÁREAS DE DISCIPLINAS
Professor Adjunto	A.d.2	Didático-Pedagógico-Artístico	A (Pedagógico)	Educação Musical/Laboratório de Vivências Didáticas; História e Arte; Fundamentos da Educação da Educação; Seminários de Pesquisa; Jogos e Vivências para a Educação Fundamental.
Professor Adjunto	A.e.2	Didático-Pedagógico-Musicalizador	A (Pedagógico)	Educação Musical/ Jogos e Vivências Musicais para o Ensino Infantil; Laboratório de Vivências Didáticas; Didática da Musicalização; Educação Musical no Séc. XXI; Fundamentos da Educação Musical; Regência Coral Infanto-Juvenil; Estágio.
Professor Adjunto	C.a.2.a	Linguagem e Estruturação Musical / Música Erudita	C (Musicologia)	Música Erudita/ Percepção Musical; Harmonia; Contraponto; Composição; Abordagens Musicológicas; Análise Musical; Rítmica; Laboratório de Composição; Improvisação; Seminários de Pesquisa.
Professor Adjunto	C.a.2.b	Linguagem e Estruturação Musical / Música Popular	C (Musicologia)	Música Popular/ Percepção Musical; Harmonia; Composição; Arranjo; Abordagens Musicológicas; Análise Musical; Rítmica; Laboratório de Composição; Improvisação; Seminários de Pesquisa; Técnicas de Arranjo.
Professor Adjunto	C.c.2	Musicologia da Música Popular	C (Musicologia)	Música e Mídia; Abordagens Musicológicas; História da Música Popular Brasileira; História das Músicas Populares; Música e Mercado; Seminários de Pesquisa; Improvisação; Análise; Música, Cultura e Sociedade.
Professor Adjunto	C.e.2	Música e Tecnologia	C (Musicologia)	Música e Tecnologia; Abordagens Musicológicas; Música e Mídia; Informática Aplicada à Música; Seminários de Pesquisa.
Professor Adjunto	D.a.2.a	Teclas / Piano / Música Erudita	D (Música e performance)	Piano (Repertório de Música Erudita) / Instrumento Musicalizador – Teclado; Piano Acompanhador; Laboratório de Performance; Prática de Conjunto; Literatura Pianística; Transposição e Acompanhamento; Laboratório de Piano; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara; Instrumento Harmônico – Teclado.
Professor Adjunto	D.a.2.b	Teclas / Piano / Música Popular	D (Música e performance)	Piano (Repertório de Música Popular) / Instrumento Musicalizador – Teclado; Laboratório de Piano; Piano Acompanhador; Laboratório de Performance; Prática de Conjunto; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara; Instrumento Harmônico – Teclado.
Professor Adjunto	D.b.2.a	Canto / Música Erudita	D (Música e performance)	Canto (Repertório de Música Erudita) /Laboratório de Performance; Música de Câmara; Laboratório de Idiomas; Fisiologia da Voz; Prática de Conjunto Vocal.
Professor Adjunto	D.b.2.b	Canto / Música Popular	D (Música e performance)	Canto (Repertório de Música Popular) /Laboratório de Performance; Música de Câmara; Laboratório de Idiomas; Fisiologia da Voz; Prática de Conjunto Vocal.
Professor Adjunto	D.c.2	Cordas Dedilhadas / Violão / Música Erudita	D (Música e performance)	Violão (Repertório de Música Erudita); Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara; Instrumento Harmônico – Violão; Instrumento Musicalizador – Violão; Prática de Conjunto.
Professor Adjunto	D.d.2	Percussão / Música Erudita	D (Música e performance	Percussão/Práticas Pedagógicas da Performance; Laboratório de Performance; Música de Câmara; Instrumento Musicalizador-Percussão.
Professor Adjunto	D.g.2.3	Metais / Trompa / Música Erudita	D (Música e performance)	Trompa/Práticas Pedagógicas da Performance; Laboratório de Performance; Música de Câmara; Instrumento Musicalizador – Sopros.
Professor Adjunto	E.a.2	Regência / Música Erudita	E (Regência)	Canto Coral; Prática de Regência; Regência Coral Infantil; Introdução à Regência Coral; Orquestra Sinfônica; Banda Sinfônica; Coro Sinfônico e Grupos Vocais.

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	NÚCLEOS	ÁREA/SUBÁREAS DE DISCIPLINAS *ÁREA CORRELATA – RELATIVA ÀS ÁREAS E SUBÁREAS DE DISCIPLINAS
Professor Assistente	A.d.3	Didático-Pedagógico-Musicalizador	A (Pedagógico)	Educação Musical/ Jogos e Vivências Musicais para o Ensino Infantil; Laboratório de Vivências Didáticas; Didática da Musicalização; Educação Musical no Séc. XXI; Fundamentos da Educação Musical; Regência Coral Infanto-Juvenil; Estágio.
Professor Assistente	D.a.3.a	Teclas / Piano / Música Erudita	D (Música e performance)	Piano (Repertório de Música Erudita) / Instrumento Musicalizador – Teclado; Piano Acompanhador; Laboratório de Performance; Prática de Conjunto; Literatura Pianística; Transposição e Acompanhamento; Laboratório de Piano; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara; Instrumento Harmônico – Teclado.
Professor Assistente	D.a.3.b	Teclas / Piano / Música Popular	D (Música e performance)	Piano (Repertório de Música ~~Erudita~~ Popular) / Instrumento Musicalizador – Teclado; Piano Acompanhador; Laboratório de Piano; Laboratório de Performance; Prática de Conjunto; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara; Instrumento Harmônico – Teclado.
Professor Assistente	D.b.3.a	Canto / Música Erudita	D (Música e performance)	Canto (Repertório de Música Erudita) /Laboratório de Performance; Música de Câmara; Laboratório de Idiomas; Fisiologia da Voz; Prática de Conjunto Vocal.
Professor Assistente	D.b.3.b	Canto / Música Popular	D (Música e performance)	Canto (Repertório de Música ~~Erudita~~ Popular) /Laboratório de Performance; Música de Câmara; Laboratório de Idiomas; Fisiologia da Voz; Prática de Conjunto Vocal.
Professor Assistente	D.c.3	Cordas Dedilhadas / Violão / Guitarra / Música Popular	D (Música e performance)	Violão/Guitarra/ Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara; Instrumento Harmônico – Violão; Instrumento Musicalizador – Violão; Prática de Conjunto.
Professor Assistente	D.c.3.4.b	Cordas Dedilhadas / Contrabaixo elétrico / Música Popular	D (Música e performance)	Contrabaixo elétrico/ Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara; Instrumento Harmônico – Violão; Prática de Conjunto.
Professor Assistente	D.c.3.b	Cordas Dedilhadas / Violão / Música Popular	D (Música e performance)	Violão (Repertório Música Popular) / Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara; Instrumento Harmônico – Violão; Instrumento Musicalizador – Violão; Prática de Conjunto.
Professor Assistente	D.d.3.b	Percussão / Bateria / Música Popular	D (Música e performance)	Bateria/Práticas Pedagógicas da Performance; Laboratório de Performance; Música de Câmara; Instrumento Musicalizador – Percussão.
Professor Assistente	D.e.3.3	Cordas Friccionadas / Violoncelo / Música Erudita	D (Música e performance)	Violoncelo/ Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara.
~~**Professor Assistente**~~	~~D.e.3.4~~	~~Cordas Dedilhadas / Contrabaixo Acústico / Música Erudita~~	~~D (Música e performance)~~	~~Contrabaixo acústico/Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara.~~
Professor Assistente	D.e.3.4	Cordas Friccionadas / Contrabaixo Acústico / Música Erudita	D (Música e performance)	Contrabaixo acústico/Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara.

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	NÚCLEOS	ÁREA/SUBÁREAS DE DISCIPLINAS *ÁREA CORRELATA – RELATIVA ÀS ÁREAS E SUBÁREAS DE DISCIPLINAS
Professor Assistente	D.f.3.1	Madeiras / Flauta Transversal / Música Erudita	D (Música e performance)	Flauta Transversal/ Música de Câmara; Instrumento Musicalizador - Sopros; Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance.

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	NÚCLEOS	ÁREA/SUBÁREAS DE DISCIPLINAS *ÁREA CORRELATA – RELATIVA ÀS ÁREAS E SUBÁREAS DE DISCIPLINAS
Professor Assistente	D.f.3.2	Madeiras / Clarineta / Música Erudita	D (Música e performance)	Clarineta/ Música de Câmara; Instrumento Musicalizador - Sopros; Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance.
Professor Assistente	D.f.3.3	Madeiras / Oboé / Música Erudita	D (Música e performance)	Oboé/ Música de Câmara; Instrumento Musicalizador - Sopros; Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance.
Professor Assistente	D.f.3.4	Madeiras / Fagote / Música Erudita	D (Música e performance)	Fagote/ Música de Câmara; Instrumento Musicalizador - Sopros; Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance.
Professor Assistente	D.f.3.5	Madeiras / Saxofone / Música Erudita e Popular	D (Música e performance)	Saxofone/ Música de Câmara; Instrumento Musicalizador - Sopros; Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance.
Professor Assistente	D.g.3.1.a	Metais / Trompete / Música Erudita	D (Música e performance)	Trompete/ Música de Câmara; Instrumento Musicalizador - Sopros; Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance.
Professor Assistente	D.g.3.1.b	Metais / Trompete / Música Popular	D (Música e performance)	Trompete/ Música de Câmara; Instrumento Musicalizador - Sopros; Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance.
Professor Assistente	D.g.3.2	Metais / Trombone / Música Erudita	D (Música e performance)	Trombone/ Música de Câmara; Instrumento Musicalizador - Sopros; Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance.
Professor Assistente	D.g.3.4	Metais / Tuba / Música Erudita	D (Música e performance)	Tuba/ Música de Câmara; Instrumento Musicalizador - Sopros; Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance.
Professor Assistente	D.h.3	Pedagogia da Performance e Expressão Corporal	D (Música e performance)	Laboratório de Performance; Música e Expressão Corporal; Práticas de conjunto, Práticas Pedagógicas da Performance; Prática de Ópera; Seminários de Pesquisa; Música de Câmara; Pesquisa e Criação em Artes Cênicas.
Professor Assistente	E.b.3	Regência / Música Popular	E (Regência)	Introdução à Regência Coral; Regência Coral Infantil; Orquestra Popular de Câmara; Jazz Band; Grupos Vocais;

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" – FAMES

ANEXO II – Declaração de Pertencimento Étnico Reserva de Vagas para Indígenas

ANEXO II – Declaração de Pertencimento Étnico Reserva de Vagas para Indígenas

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, declaro ser indígena conforme validação do Cacique abaixo.

Eu, _____, Cacique da Aldeia _____ declaro que o (a) candidato (a) acima citado pertence à esta Aldeia, localizada na Terra Indígena _____. E conhece e respeita a organização social, costumes, crenças e tradições da referida comunidade indígena.

_____
Assinatura do Cacique da Aldeia

_____
Assinatura do Candidato

_____/___, _____ /_____ /2022
Município/Sigla do Estado, dia/mês/ano.

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" – FAMES

ANEXO III - Declaração De Isenção Do Imposto De Renda Pessoa Física (IRPF)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

(disponível para download no site da Receita Federal)

Eu, _____, RG/CNH nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF _____, endereço _____, CEP _____, cidade de _____, telefone(s) (___) _____, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" – FAMES

ANEXO IV – Etapas e Modalidades de Provas Cargos Docentes/Áreas

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	1ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	2ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	3ª ETAPA (eliminatória e classificatória)
Professor Titular	A.a.1	Didático-Pedagógico	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI A
Professor Titular	A.b.1	Pedagógico-Social	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI A
Professor Titular	A.c.1	Político-Pedagógico	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI A
Professor Titular	A.d.1	Didático-Pedagógico-Musicalizador	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI A
Professor Titular	B.a.1	Letras e Linguística	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI A
Professor Titular	B.b.1	Ciências Humanas	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI A
Professor Titular	C.a.1.a	Linguagem e Estruturação Musical / Música Erudita	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI A
Professor Titular	C.a.1.b	Linguagem e Estruturação Musical / Música Popular	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI A
Professor Titular	C.b.1	Musicologia Histórica	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI A
Professor Titular	C.c.1	Musicologia da Música Popular	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI A

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	1ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	2ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	3ª ETAPA (eliminatória e classificatória)
Professor Adjunto	A.d.2	Didático-Pedagógico-Artístico	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI A
Professor Adjunto	A.e.2	Didático-Pedagógico-Musicalizador	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI A
Professor Adjunto	C.a.2.a	Linguagem e Estruturação Musical / Música Erudita	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI A
Professor Adjunto	C.a.2.b	Linguagem e Estruturação Musical / Música Popular	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI A
Professor Adjunto	C.c.2	Musicologia da Música Popular	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI A
Professor Adjunto	C.e.2	Música e Tecnologia	Prova Dissertativa	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos Anexo VI A

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	1ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	2ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	3ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	4ª ETAPA (classificatória)
Professor Adjunto	D.a.2.a	Teclas / Piano / Música Erudita	Prova Dissertativa	Recital Solo e Acompanhamento	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Adjunto	D.a.2.b	Teclas / Piano / Música Popular	Prova Dissertativa	Recital Solo e Acompanhamento	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Adjunto	D.b.2.a	Canto / Música Erudita	Prova Dissertativa	~~Regência~~ Recital Solo	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Adjunto	D.b.2.b	Canto / Música Popular	Prova Dissertativa	~~Regência~~ Recital Solo	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Adjunto	D.c.2	Cordas Dedilhadas / Violão / Música Erudita	Prova Dissertativa	Recital Solo e Acompanhamento	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B

Professor Adjunto	D.d.2	Percussão / Música Erudita	Prova Dissertativa	Recital Solo e Acompanhamento	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Adjunto	D.g.2.3	Metais / Trompa / Música Erudita	Prova Dissertativa	~~Regência~~ Recital Solo	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Adjunto	E.a.2	Regência / Música Erudita	Prova Dissertativa	Regência	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	1ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	2ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	3ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	4ª ETAPA (classificatória)
Professor Assistente	A.d.3	Didático-Pedagógico-Musicalizador	Prova Dissertativa	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI A	
Professor Assistente	D.a.3.a	Teclas / Piano / Música Erudita	Prova Dissertativa	Recital Solo e Acompanhamento	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.a.3.b	Teclas / Piano / Música Popular	Prova Dissertativa	Recital Solo e Acompanhamento	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.b.3.a	Canto / Música Erudita	Prova Dissertativa	Recital Solo	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.b.3.b	Canto / Música Popular	Prova Dissertativa	Recital Solo	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.c.3	Cordas Dedilhadas / Violão / Guitarra / Música Popular	Prova Dissertativa	Recital Solo e Acompanhamento	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.c.3.4.b	Cordas Dedilhadas / Contrabaixo elétrico / Música Popular	Prova Dissertativa	Recital Solo e Acompanhamento	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.c.3.b	Cordas Dedilhadas / Violão / Música Popular	Prova Dissertativa	Recital Solo e Acompanhamento	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.d.3.b	Percussão / Bateria / Música Popular	Prova Dissertativa	Recital Solo e Acompanhamento	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.e.3.3	Cordas Friccionadas / Violoncelo / Música Erudita	Prova Dissertativa	~~Regência~~ Recital Solo	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
~~**Professor Assistente**~~	~~D.e.3.4~~	~~Cordas Dedilhadas/Contrabaixo Acústico / Música Erudita~~	~~Prova Dissertativa~~	~~Regência Recital Solo~~	~~Prova de Desemp. Didático~~	~~Prova de Títulos Anexo VI B~~
Professor Assistente	D.e.3.4	Cordas Friccionadas /Contrabaixo Acústico / Música Erudita	Prova Dissertativa	Recital Solo	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.f.3.1	Madeiras / Flauta Transversal / Música Erudita	Prova Dissertativa	~~Regência~~ Recital Solo	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.f.3.2	Madeiras / Clarineta / Música Erudita	Prova Dissertativa	~~Regência~~ Recital Solo	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.f.3.3	Madeiras / Oboé / Música Erudita	Prova Dissertativa	~~Regência~~ Recital Solo	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.f.3.4	Madeiras / Fagote / Música Erudita	Prova Dissertativa	~~Regência~~ Recital Solo	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.f.3.5	Madeiras / Saxofone / Música Erudita e Popular	Prova Dissertativa	~~Regência~~ Recital Solo	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.g.3.1.a	Metais / Trompete / Música Erudita	Prova Dissertativa	~~Regência~~ Recital Solo	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.g.3.1.b	Metais / Trompete / Música Popular	Prova Dissertativa	~~Regência~~ Recital Solo	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.g.3.2	Metais / Trombone / Música Erudita	Prova Dissertativa	~~Regência~~ Recital Solo	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	D.g.3.4	Metais / Tuba / Música Erudita	Prova Dissertativa	~~Regência~~ Recital Solo	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	1ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	2ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	3ª ETAPA (eliminatória e classificatória)	4ª ETAPA (classificatória)
Professor Assistente	D.h.3	Pedagogia da Performance e Expressão Corporal	Prova Dissertativa	~~Regência~~ Recital Solo	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B
Professor Assistente	E.b.3	Regência / Música Popular	Prova Dissertativa	Regência	Prova de Desemp. Didático	Prova de Títulos Anexo VI B

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" – FAMES

ANEXO V – Temas para Avaliações Cargos Docentes/Áreas

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	TEMAS PROVA DISSERTATIVA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Professor Titular	A.a.1	Didático-Pedagógico	1. Educação musical e diversidade; 2. Educação musical inclusiva; 3. Educação, música e tecnologias para o século XXI; 4. Educação, música e pesquisa; 5. Gestão e Cotidiano Escolar; 6. Aspectos didáticos do ensino-aprendizagem em música: planejamento, organização e avaliação; 7. Integração entre teoria e prática na educação musical;
Professor Titular	A.b.1	Pedagógico -Social	1. Educação musical e diversidade; 2. Educação musical inclusiva; 3. Educação, música e tecnologias para o século XXI; 4. Gestão e Cotidiano Escolar; 5. Aspectos didáticos do ensino-aprendizagem em música: planejamento, organização e avaliação; 6. Integração entre teoria e prática na educação musica 7. Música, educação e cultura;
Professor Titular	A.c.1	Político-Pedagógico	1. Educação musical e diversidade; 2. Educação, música e tecnologias para o século XXI; 3. Gestão e Cotidiano Escolar; 4. Direitos humanos, sociedade e educação; 5. Confecção de projetos e interdisciplinaridade; 6. Didática do ensino da música na Educação Básica; 7. Legislação, políticas públicas e Educação Musical;
Professor Titular	A.d.1	Didático-Pedagógico - Musicalizador	1. O Canto coral como prática musicalizadora 2. Educação musical inclusiva; 3. Educação, música e tecnologias para o século XXI; 4. Pedagogias ativas no ensino-aprendizagem da música 5. Aspectos didáticos do ensino-aprendizagem em música: planejamento, organização e avaliação; 6. Articulação entre composição, apreciação e performance musical na educação básica; 7. Música, educação e cultura;
Professor Titular	B.a.1	Letras e Linguística	1. Políticas públicas educacionais; 2. Gestão e Cotidiano Escolar; 3. Discurso e práticas de leitura no ensino da Língua Portuguesa; 4. Novas tecnologias no ensino de Língua Portuguesa; 5. Análise e interpretação de textos; 6. Fundamentos da investigação científica; 7. Confecção de projetos e a interdisciplinaridade;
Professor Titular	B.b.1	Ciências Humanas	1. Gestão e Cotidiano Escolar; 2. Música, educação e cultura; 3. Educação musical e Ciências Humanas; 4. Direitos humanos, sociedade e educação; 5. Confecção de projetos e a interdisciplinaridade; 6. Fundamentos da investigação científica; 7. Educação e tecnologias para o século XXI.
Professor Titular	C.a.1.a	Linguagem e Estruturação Musical / Música Erudita	1. Música e musicologias: distinções e integração; 2. Processos criativos em música; 3. Composição e análise musical; 4. Pedagogias em linguagem e estruturação musical: Percepção, Harmonia, Análise e Contraponto. 5. Arranjo, orquestração e instrumentação.

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	TEMAS PROVA DISSERTATIVA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
			6. A pesquisa contemporânea em práticas teóricas da música; 7. Abordagens analíticas e repertório.
Professor Titular	C.a.1.b	Linguagem e Estruturação Musical / Música Popular	1. Música e musicologias: distinções e integração; 2. Processos criativos em música popular; 3. Pedagogias em linguagem e estruturação da música popular: Percepção, Harmonia, Análise e improvisação. 4. Composição, improvisação e análise musical em música popular; 5. Arranjo, orquestração e instrumentação na música popular. 6. Percepção rítmica 7. Abordagens analíticas e repertório.
Professor Titular	C.b.1	Musicologia Histórica	1. Música e musicologias: distinções e integração; 2. Música e estilo: do Renascimento ao Romantismo; 3. A Música da era moderna: Atonalismo, Dodecafonismo, Serialismo, Serialismo integral e Música Eletrônica; 4. A pesquisa Histórica em Música no Brasil; 5. O Nacionalismo brasileiro; 6. Os movimentos atuais da Música Erudita no Brasil; 7. Música Popular Brasileira: Tradição e Modernidade
Professor Titular	C.c.1	Musicologia da Música Popular	1. Música e musicologias: distinções e integração; 2. Processos criativos: aspectos culturais e sociais; 3. Improvisação musical e criatividade em música popular; 4. Análise da Música Popular 5. Música Popular e Gravação 6. Música Popular e Novas Mídias 7. Música e Mercado

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	TEMAS PROVA DISSERTATIVA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Professor Adjunto	A.d.2	Didático-Pedagógico-Artístico	1. As linguagens artísticas e seus processos de interação com outras áreas do conhecimento; 2. História e Arte em cursos de graduação em Música; 3. Aspectos da arte brasileira: cultura e sociedade 4. Arte e pesquisa; 5. Arte, criatividade e expressividade: trajetória ao longo da história; 6. Ensino aprendizagem da arte na Educação Básica; 7. A arte contemporânea: as manifestações estéticas nas diversas expressões artísticas;
Professor Adjunto	A.e.2	Didático-Pedagógico-Musicalizador	1. O Canto coral como prática musicalizadora 2. Educação musical inclusiva; 3. Educação, música e tecnologias para o século XXI; 4. Pedagogias ativas no ensino-aprendizagem da música 5. Aspectos didáticos do ensino-aprendizagem em música: planejamento, organização e avaliação; 6. Articulação entre composição, apreciação e performance musical na educação básica; 7. Música, educação e cultura;
Professor Adjunto	C.a.2.a	Linguagem e Estruturação Musical / Música Erudita	1. Música e musicologias: distinções e integração; 2. Processos criativos em música; 3. Composição e análise musical; 4. Pedagogias em linguagem e estruturação musical: Percepção, Harmonia, Análise e Contraponto. 5. Arranjo, orquestração e instrumentação. 6. A pesquisa contemporânea em práticas teóricas da música; 7. Abordagens analíticas e repertório.
Professor Adjunto	C.a.2.b	Linguagem e Estruturação Musical / Música Popular	1. Música e musicologias: distinções e integração; 2. Processos criativos em música popular; 3. Pedagogias em linguagem e estruturação da música popular: Percepção, Harmonia, Análise e improvisação. 4. Composição, improvisação e análise musical em música popular; 5. Arranjo, orquestração e instrumentação na música popular. 6. Percepção rítmica 7. Abordagens analíticas e repertório.

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	TEMAS PROVA DISSERTATIVA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Professor Adjunto	C.c.2	Musicologia da Música Popular	1. Música e musicologias: distinções e integração; 2. Processos criativos, culturas e análise musical; 3. Improvisação musical e criatividade 4. Análise e História das Músicas Populares 5. Música Popular e Gravação 6. Música Popular e Novas Mídias 7. Música e Mercado
Professor Adjunto	C.e.2	Música e Tecnologia	1. Música e novas mídias; 2. Música, tecnologia e criatividade; 3. Tecnologias de gravação de áudio: analógica e digital; 4. A Educação Musical e a mídia digital para a sala de aula; 5. A tecnologia e a produção musical; 6. Ferramentas de produção disponíveis em hardware e software; 7. Os Softwares de notação musical no contexto de criação e produção musical;
Professor Adjunto	D.a.2.a	Teclas / Piano / Música Erudita	1. A forma Sonata na música para piano e sua relevância na metodologia do ensino do piano; 2. Elaboração de repertório básico e construção de um projeto pedagógico-musical para a formação do Bacharel em Piano; 3. A construção do repertório e a formação do pianista: a importância de uma prática interpretativa de obras de diferentes períodos; 4. Diferentes abordagens didático-metodológicas e práticas pedagógicas para o ensino do piano. 5. O uso de novas tecnologias no ensino do piano, e suas implicações no desenvolvimento da performance; 6. Organização e estratégias de estudo: a sua importância no desenvolvimento da performance: estratégias utilizadas pelo professor; 7. Aspectos históricos do piano: relações entre o desenvolvimento do instrumento e do repertório pianístico;
Professor Adjunto	D.a.2.b	Teclas / Piano / Música Popular	1. Metodologias e estratégias para o desenvolvimento da percepção no ensino do Piano popular; 2. Metodologias e estratégias para o ensino da improvisação no Piano popular; 3. Arranjo para piano na música popular: características e procedimentos; 4. Aplicação das cifras em diversas distribuições e progressões no teclado; 5. O uso de novas tecnologias no ensino do piano, e suas implicações no desenvolvimento da performance em Música Popular; 6. Piano: condução rítmica em ritmos brasileiros; 7. Ensino coletivo do Piano;
Professor Adjunto	D.b.2.a	Canto / Música Erudita	1. As diversas escolas do canto erudito e suas ênfases técnicas; 2. O ensino do Canto erudito: a construção da expressividade de acordo com o período histórico, estéticas e técnicas; 3. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do canto, e suas implicações no desenvolvimento da performance; 4. O ensino do Canto erudito: escolas, tradições, técnicas e estratégicas didáticas; 5. Literatura vocal de câmara: análise do repertório e estratégias de ensino; 6. Literatura Vocal Moderna e Contemporânea (séculos XX e XXI): particularidades técnicas, estéticas e interpretativas; 7. Literatura vocal erudita na música brasileira: particularidades técnicas, estéticas e interpretativas;
Professor Adjunto	D.b.2.b	Canto / Música Popular	1. Transformações na estética vocal da Canção Popular Brasileira – aspectos técnicos e estéticos relacionados aos momentos de sua história; 2. Aspectos a serem observados na interpretação de uma obra musical; 3. Estratégias para improvisação vocal sobre sequências harmônicas; 4. O Canto popular ocidental – uma variedade de gêneros e sonoridades; 5. Técnica vocal para música popular: características e estratégias de ensino; 6. O canto popular brasileiro: aspectos interpretativos; 7. Novas tecnologias e o desenvolvimento da performance.

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	TEMAS PROVA DISSERTATIVA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Professor Adjunto	D.c.2	Cordas Dedilhadas / Violão / Música Erudita	1. O ensino do Violão: abordagens metodológicas; 2. Aspectos particulares da performance no Violão: problemas comuns na prática musical; 3. O repertório para Violão na Música Brasileira; 4. O ensino coletivo do Violão: aspectos metodológicos; 5. Repertório Segoviano: compositores, obras e contextos. 6. Aspectos interpretativos do repertório para o violão do estilo Barroco; 7. Elaboração de repertório básico e construção de um projeto pedagógico-musical para formação do Bacharel em violão;
Professor Adjunto	D.d.2	Percussão / Música Erudita	1. Abordagens metodológicas no ensino da percussão; 2. A Percussão na Música Sinfônica; 3. A Percussão na Música de Câmara; 4. Baquetas: Definição e característica determinantes de sua adequação seletiva; 5. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino da percussão, e suas implicações no desenvolvimento da performance; 6. História e desenvolvimento da percussão na Orquestra sinfônica; 7. Os Concertos contemporâneos para Marimba, Xilofone e Vibrafone;
Professor Adjunto	D.g.2.3	Metais / Trompa / Música Erudita	1. O ensino da trompa: abordagens metodológicas (da iniciação ao Ensino Superior); 2. Papel e funcionamento da embocadura na produção do som em instrumentos de metal; 3. O ensino coletivo de instrumentos de sopro na perspectiva da formação de grupos de câmera e de bandas: concepções e fundamentos; 4. Respiração e fraseado em instrumentos de metal - problemas e soluções; 5. As dificuldades técnico-interpretativas da performance na Trompa - Estratégias para a motivação da aprendizagem musical; 6. Aspectos técnicos do ensino-aprendizagem da Trompa: respiração, embocadura, articulação e efeitos técnicos; 7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino da trompa, e suas implicações no desenvolvimento da performance;
Professor Adjunto	E.a.2	Regência / Música Erudita	1. A linguagem do gesto do regente e suas implicações na execução de uma obra musical; 2. Constituição da orquestra e particularidades de seus instrumentos; 3. Ensaio: planejamento e técnicas; 4. O Maestro na prática musical: problemáticas e desafios; 5. Aspectos interpretativos da execução orquestral na Música Brasileira; 6. Aspectos interpretativos da execução orquestral na Música Romântica; 7. Aspectos interpretativos da execução orquestral na Música Contemporânea;

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	TEMAS PROVA DISSERTATIVA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Professor Assistente	A.d.3	Didático-Pedagógico-Musicalizador	1. O Canto coral como prática musicalizadora 2. Educação musical inclusiva; 3. Educação, música e tecnologias para o século XXI; 4. Pedagogias ativas no ensino-aprendizagem da música 5. Aspectos didáticos do ensino-aprendizagem em música: planejamento, organização e avaliação; 6. Articulação entre composição, apreciação e performance musical na educação básica; 7. Música, educação e cultura;
Professor Assistente	D.a.3.a	Teclas / Piano / Música Erudita	1. A forma Sonata na música para piano e sua relevância na metodologia do ensino do piano; 2. Elaboração de repertório básico e construção de um projeto pedagógico-musical para a formação do Bacharel em Piano; 3. A construção do repertório e a formação do pianista: a importância de uma prática interpretativa de obras de diferentes períodos; 4. Diferentes abordagens didático-metodológicas e práticas pedagógicas para o ensino do piano. 5. O uso de novas tecnologias no ensino do piano, e suas implicações no desenvolvimento da performance; 6. Organização e estratégias de estudo: a sua importância no desenvolvimento da performance: estratégias utilizadas pelo professor;

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	TEMAS PROVA DISSERTATIVA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
			7. Aspectos históricos do piano: relações entre o desenvolvimento do instrumento e do repertório pianístico;
Professor Assistente	D.a.3.b	Teclas / Piano / Música Popular	1. Metodologias e estratégias para o desenvolvimento da percepção no ensino do Piano popular; 2. Metodologias e estratégias para o ensino da improvisação no Piano popular; 3. Arranjo para piano na música popular: características e procedimentos; 4. Aplicação das cifras em diversas distribuições e progressões no teclado; 5. O uso de novas tecnologias na Educação musical, e suas implicações no desenvolvimento da performance em Música Popular; 6. Piano: condução rítmica em ritmos brasileiros; 7. Ensino coletivo do Piano;
Professor Assistente	D.b.3.a	Canto / Música Erudita	1. As diversas escolas do canto erudito e suas ênfases técnicas; 2. O ensino do Canto erudito: a construção da expressividade de acordo com o período histórico, estéticas e técnicas; 3. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do canto, e suas implicações no desenvolvimento da performance; 4. O ensino do Canto erudito: escolas, tradições, técnicas e estratégicas didáticas; 5. Literatura vocal de câmara: análise do repertório e estratégias de ensino; 6. Literatura Vocal Moderna e Contemporânea (séculos XX e XXI): particularidades técnicas, estéticas e interpretativas; 7. Literatura vocal erudita na música brasileira: particularidades técnicas, estéticas e interpretativas;
Professor Assistente	D.b.3.b	Canto / Música Popular	1. Transformações na estética vocal da Canção Popular Brasileira – aspectos técnicos e estéticos relacionados aos momentos de sua história; 2. Aspectos a serem observados na interpretação de uma obra musical; 3. Estratégias para improvisação vocal sobre sequências harmônicas; 4. O Canto popular ocidental – uma variedade de gêneros e sonoridades; 5. Técnica vocal para música popular: características e estratégias de ensino; 6. O canto popular brasileiro: aspectos interpretativos 7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do canto, e suas implicações no desenvolvimento da performance em Música Popular;
Professor Assistente	D.c.3	Cordas Dedilhadas / Violão / Guitarra / Música Popular	1. Aspectos particulares da performance no Violão e na Guitarra, no contexto da Música Popular: problemas comuns na prática musical; 2. Compositores e repertório para Violão solo na Música Popular Brasileira; 3. A Guitarra Elétrica como solista; 4. Metodologias de ensino do Violão e da Guitarra: percepção e criação musical em processos educativos; 5. Violão e Guitarra: condução rítmica em gêneros brasileiros; 6. Aspectos didático-pedagógicos do Ensino Coletivo de Violão e da Guitarra; 7. Técnicas de improvisação na Guitarra Elétrica;
Professor Assistente	D.c.3.4.b	Cordas Dedilhadas / Contrabaixo elétrico / Música Popular	1. Abordagens técnicas da execução musical no Baixo Elétrico; 2. O Baixo elétrico na MPB; 3. A evolução do Baixo Elétrico: aspectos organológicos e tecnológicos; 4. Aspectos metodológicos do ensino do Baixo Elétrico; 5. O Baixo Elétrico e a improvisação; 6. O ensino coletivo do Baixo Elétrico; 7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino da contrabaixo, e suas implicações no desenvolvimento da performance de Música Popular;
Professor Assistente	D.c.3.b	Cordas Dedilhadas / Violão / Música Popular	1. Aspectos particulares da performance no Violão no contexto da Música Popular: problemas comuns na prática musical; 2. Compositores e repertório para Violão solo na Música Popular Brasileira; 3. Metodologias de ensino do Violão: percepção e criação musical em processos educativos; 4. Violão: condução rítmica em gêneros brasileiros; 5. Aspectos didático-pedagógicos do Ensino Coletivo de Violão; 6. Técnicas de improvisação no Violão; 7. Novas tecnologias e o desenvolvimento da performance.

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	TEMAS PROVA DISSERTATIVA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Professor Assistente	D.d.3.b	Percussão / Bateria / Música Popular	1. Ritmos brasileiros; Percussão e Música Popular Brasileira; 2. O ensino da Percussão em grupo; O ensino da percussão em diferentes espaços e contextos; 3. A bateria na música popular brasileira: aspectos histórico-musicais; 4. A bateria na música popular americana: funk, jazz, rock e suas interfaces; 5. A Percussão e a improvisação; 6. Novas tecnologias e o ensino da Percussão. 7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino da percussão, e suas implicações no desenvolvimento da performance de Música Popular;
Professor Assistente	D.e.3.3	Cordas Friccionadas / Violoncelo / Música Erudita	1. Projeto didático de construção técnica para a formação do violoncelista; 2. O ensino coletivo das cordas friccionadas: aspectos metodológicos para o ensino do Violoncelo; 3. O repertório para Violoncelo do Período Barroco: aspectos interpretativos, históricos e metodológicos, e sua relevância no desenvolvimento da performance do Violoncelista; 4. O repertório para Violoncelo do Período Clássico: aspectos interpretativos, históricos e metodológicos, e sua relevância no desenvolvimento da performance do Violoncelista; 5. As Suítes de J. S. Bach para Violoncelo: estratégias de execução e aspectos interpretativos; 6. A evolução técnica do Violoncelo e suas implicações no desenvolvimento do seu repertório; 7. Repertório nacionalista brasileiro: aspectos técnico-interpretativa da obra para violoncelo de Villa-Lobos;
~~**Professor Assistente**~~	~~D.e.3.4~~	~~Cordas Dedilhadas / Contrabaixo Acústico / Música Erudita~~	~~1. Metodologias de ensino do contrabaixo.~~ ~~2. O contrabaixo acústico: aspectos históricos, organológicos e técnicos.~~ ~~3. O repertório sinfônico para contrabaixo;~~ ~~4. Questões técnicas e físico - posturais para o aprendizado do Contrabaixo;~~ ~~5. Repertório para o contrabaixo solo;~~ ~~6. O ensino coletivo do contrabaixo;~~ ~~7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do contrabaixo, e suas implicações no desenvolvimento da performance.~~
Professor Assistente	D.e.3.4	Cordas Friccionadas / Contrabaixo Acústico / Música Erudita	1. Metodologias de ensino do contrabaixo. 2. O contrabaixo acústico: aspectos históricos, organológicos e técnicos. 3. O repertório sinfônico para contrabaixo; 4. Questões técnicas e físico - posturais para o aprendizado do Contrabaixo; 5. Repertório para o contrabaixo solo; 6. O ensino coletivo do contrabaixo; 7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do contrabaixo, e suas implicações no desenvolvimento da performance.
Professor Assistente	D.f.3.1	Madeiras / Flauta Transversal / Música Erudita	1. A evolução histórica da Flauta Transversal: técnica, repertório e organologia; 2. Abordagens metodológicas para o ensino da Flauta Transversa; 3. A Flauta Transversal; 4. Novas tecnologias e a Educação Musical; 5. Estratégias para a superação de dificuldades técnicas; 6. A Música Sinfônica para Flauta Transversal. 7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino da flauta transversal, e suas implicações no desenvolvimento da performance;
Professor Assistente	D.f.3.2	Madeiras / Clarineta / Música Erudita	1. A evolução histórica do Clarinete: Técnicas e organologia; 2. Abordagens metodológicas para o ensino do Clarinete; 3. Repertório para clarinete solo: o uso da técnica expandida; 4. Repertório para Clarinete nos diversos períodos históricos; 5. O Clarinete na música brasileira; 6. O ensino coletivo do clarinete; 7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do clarinete, e suas implicações no desenvolvimento da performance;

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	TEMAS PROVA DISSERTATIVA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Professor Assistente	D.f.3.3	Madeiras / Oboé / Música Erudita	1. Produção de palhetas: história e prática; 2. Evolução histórica do Oboé: técnica, repertório e organologia; 3. Metodologias para o ensino do Oboé; 4. O Oboé no repertório orquestral no Séc. XIX; 5. O Oboé nos Sécs. XX e XXI: técnicas e práticas; 6. O repertório para Oboé na música brasileira. 7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do oboé, e suas implicações no desenvolvimento da performance;
Professor Assistente	D.f.3.4	Madeiras / Fagote / Música Erudita	1. Abordagens metodológicas para o ensino do fagote; 2. Evolução histórica do Fagote: técnica, repertório e organologia; 3. Produção de palhetas; O repertório para Fagote; 4. O Fagote e a música brasileira; 5. O ensino coletivo do Fagote; 6. Pedagogia da Performance Musical 7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do Fagote, e suas implicações no desenvolvimento da performance;
Professor Assistente	D.f.3.5	Madeiras / Saxofone / Música Erudita e Popular	1. Possibilidades metodológicas do ensino do Saxofone em grupo; 2. Aspectos metodológicos do ensino do Saxofone; 3. Os rudimentos técnicos do saxofone: produção sonora e respiração, embocadura, ergonomia, projeção, dedilhado elementar, vibrato e seu uso, tendências e correções na afinação, tipos de articulação. 4. Repertório sinfônico e camerístico para Saxofone: principais compositores e seus contextos históricos; 5. Análise sobre as diferenças no emprego de técnicas interpretativas do Saxofone, nas peças eruditas e nos gêneros de música popular; 6. As possibilidades idiomáticas e técnicas do Saxofone; 7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do saxofone, e suas implicações no desenvolvimento da performance;
Professor Assistente	D.g.3.1.a	Metais / Trompete / Música Erudita	1. Papel e funcionamento da embocadura na produção do som em instrumentos de metal; 2. Respiração e fraseado em instrumentos de metal - problemas e soluções; 3. Abordagens metodológicas para a performance nos diferentes tipos de trompetes (do Trompete natural ao de válvulas) 4. Bibliografia básica utilizada para o ensino do Trompete no Brasil; 5. Técnicas fundamentais do Trompete: respiração, emissão e demonstração prática; 6. O Trompete na Música Brasileira de concerto; 7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do trompete, e suas implicações no desenvolvimento da performance;
Professor Assistente	D.g.3.1.b	Metais / Trompete / Música Popular	1. O trompete na Música Popular Brasileira: uma abordagem histórico-musical; 2. Técnicas fundamentais do Trompete: respiração, emissão e demonstração prática; 3. O ensino do Trompete: abordagens metodológicas aplicadas à Música Popular; 4. O Trompete na música Jazz: linguagem, repertório e principais trompetistas; 5. A formação técnica do trompetista: Música erudita ou popular? Antagonismo ou semelhanças?; 6. Trompete na Música Popular e Trompete na Música de Concerto: uma abordagem comparativa do discurso musical; 7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do trompete, e suas implicações no desenvolvimento da performance em Música Popular;
Professor Assistente	D.g.3.2	Metais / Trombone / Música Erudita	1. Papel e funcionamento da embocadura na produção do som em instrumentos de metal; 2. Respiração e fraseado em instrumentos de metal - problemas e soluções; 3. Aspectos metodológicos do ensino do Trombone; 4. O Coral de Trombones como ferramenta pedagógica; 5. Aspectos fisiológicos no aprendizado do trombone; 6. O ensino coletivo de instrumentos de sopro na perspectiva da formação de grupos de câmera e de bandas: concepções e fundamentos; 7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do trombone, e suas implicações no desenvolvimento da performance;

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	TEMAS PROVA DISSERTATIVA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Professor Assistente	D.g.3.4	Metais / Tuba / Música Erudita	1. A família das Tubas: diferenças organológicas e sonoro-interpretativas; 2. A Tuba na Música Sinfônica e nas Bandas de Concerto; 3. Respiração e fraseado em instrumentos de metal - problemas e soluções; 4. Aspectos fisiológicos no aprendizado da Tuba; 5. As dificuldades técnico-interpretativas da performance na Tuba: estratégias para a motivação da aprendizagem musical; 6. O repertório solo para Tuba; 7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino da Tuba, e suas implicações no desenvolvimento da performance;
Professor Assistente	D.h.3	Pedagogia da Performance e Expressão Corporal	1. A expressão corporal na Educação Musical; 2. A expressão corporal e os espetáculos musicais; 3. O corpo e o desenvolvimento da expressividade musical; 4. A interpretação do texto musical e a expressão corporal/dramática; 5. A importância do desenvolvimento corporal nos cursos de música; 6. As demandas corporais na prática musical dentro do processo ensino aprendizagem; 7. Novas tecnologias aplicadas ao desenvolvimento da performance;
Professor Assistente	E.b.3	Regência / Música Popular	1. A linguagem do gesto do regente e suas implicações na execução de uma obra musical; 2. Planejamento e técnicas de ensaio: a constituição da orquestra e particularidades de seus instrumentos; 3. O Maestro na prática musical: problemáticas e desafios; 4. Aspectos interpretativos da execução de Big Bands na Música Brasileira; 5. Aspectos interpretativos da execução de Big Bands no Jazz; 6. Aspectos interpretativos da execução orquestral na Música Contemporânea; 7. Novas tecnologias aplicadas ao desenvolvimento da performance;

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" – FAMES

ANEXO VI A – Avaliação Prova de Títulos Docentes/Áreas/Núcleos A, B e C

NÚCLEOS (A) Pedagógico; (B) Letras e Linguística, e Ciências Humanas; (C) Musicologia.			
Categorias	**Especificação**	**Máximo Pontos**	
I	Formação Acadêmica e Complementar	**40**	
II	Atividades Acadêmicas/Técnico-Científico	**20**	
III	Atividades Artístico-Culturais	**15**	
IV	Experiência Acadêmica e Formação de Recursos Humanos	**25**	
Total máximo de pontos da prova de avaliação de títulos		**100**	
CATEGORIA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR			
Subcategorias	**Item 1. Titulação**	**Máximo 30 pontos**	
	Especificação	**Ptos/unit**	**Ptos/máx**
I.1.1	Doutorado	16	16
I.1.2	Mestrado	14	14
I.1.3	Especialização	12	12
I.1.4	Graduação	10	10
Subcategorias	**Item 2. Formação Complementar**	**Máximo 10 pontos**	
	Especificação	**Ptos/unit**	**Ptos/máx**
I.2.1	Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas de inscrição com carga horária igual ou superior a 180h (exceto especialização lato-sensu)	3	3
I.2.2	Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas com carga horária de 80h a 179h	1,5	3
I.2.3	Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas com carga horária de 25h a 79h	0,5	3
I.2.4	Certificado de conclusão de cursos de idiomas em nível avançado	0,5	1
CATEGORIA II - ATIVIDADES ACADÊMICAS/TÉCNICO-CIENTÍFICAS			
Subcategorias	**Item 3. Produção Bibliográfica/Acadêmica**	**Máximo 15 pontos**	
	Especificação	**Ptos/unit**	**Ptos/máx**
II.3.1	Autoria ou co-autoria de livros publicados com ISBN	5	10
II.3.2	Autoria ou co-autoria de capítulos de livros publicados com ISBN	2	4
II.3.3	Organização de livros publicados com ISBN	2	4
~~II.3.1~~	~~Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis A1~~	~~4~~	~~8~~
II.3.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis A1; A2	5	10
~~II. 3.2~~	~~Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis A2~~	~~3,5~~	~~7~~
II. 3.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis A3; A4	3	6
~~II.3.3~~	~~Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis B1, B2, B3~~	~~1~~	~~6~~
II.3.6	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis B1; B2; B3	2	4
~~II.3.4~~	~~Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis B4, B5 ou C~~	~~0,5~~	~~5~~
II.3.7	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis B4; B5	1	2
~~II.3.5~~	~~Publicação de Resumo expandido em Anais de evento acadêmico~~	~~1~~	~~2~~
II.3.8	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis C	0,5	1
~~II.3.9~~	~~Publicação de trabalho completo em Anais de evento acadêmico~~	~~1~~	~~4~~
II.3.9	Publicação de Resumo expandido em Anais de evento acadêmico	1	2
~~II.3.10~~	~~Apresentação de Pôster em evento acadêmico internacional~~	~~1~~	~~2~~
II.3.10	Publicação de trabalho completo em Anais de evento acadêmico	1	4
~~II.3.11~~	~~Apresentação de Pôster em evento acadêmico nacional~~	~~0,5~~	~~1,5~~
II.3.11	Apresentação de Pôster em evento acadêmico internacional	1	2
~~II.3.12~~	~~Apresentação de Pôster em evento acadêmico regional/local~~	~~0,5~~	~~1~~
II.3.12	Apresentação de Pôster em evento acadêmico nacional	0,5	1,5
~~II.3.13~~	~~Comunicação Oral em evento acadêmico internacional~~	~~1,5~~	~~3~~

II.3.13	Apresentação de Pôster em evento acadêmico regional/local	0,5	1
~~II.3.14~~	~~Comunicação Oral em evento acadêmico nacional~~	~~1~~	~~2~~
II.3.14	Comunicação Oral em evento acadêmico internacional	1,5	3
~~II.3.15~~	~~Comunicação Oral em evento regional/local~~	~~0,5~~	~~1,5~~
II.3.15	Comunicação Oral em evento acadêmico nacional	1	2
~~II.3.16~~	~~Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento internacional~~	~~1,5~~	~~3~~
II.3.16	Comunicação Oral em evento regional/local	0,5	1,5
~~II.3.17~~	~~Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento nacional~~	~~1~~	~~2~~
II.3.17	Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento internacional	1,5	3
~~II.3.18~~	~~Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento regional/local~~	~~0,5~~	~~1,5~~
II.3.18	Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento nacional	1	2
~~II.3.19~~	~~Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional, nacional ou regional com Qualis Artes~~	~~0,5~~	~~8~~
II.3.19	Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento regional/local	0,5	1,5
~~II.3.20~~	~~Apresentação de trabalho artístico/música em exposição/evento internacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes~~	~~0,5~~	~~4~~
II.3.20	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional, nacional ou regional com Qualis Artes	0,5	8
~~II.3.21~~	~~Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento nacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes~~	~~0,5~~	~~3~~
II.3.21	Apresentação de trabalho artístico/música em exposição/evento internacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	4
~~II.3.22~~	~~Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento regional ou local com curadoria ou convite sem Qualis Artes~~	~~0,5~~	~~2~~
II.3.22	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento nacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	3
~~II.3.23~~	~~Curadoria/Regência de mostra/evento inédita internacional ou nacional~~	~~0,5~~	~~3~~
II.3.23	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento regional ou local com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	2
~~II.3.24~~	~~Álbum Musical (ou produto similar, com número de faixas maior que 4, ou com mais de 30 minutos de música, proposta visual, etc.) publicado em mídia CD / DVD / ou plataformas online streaming formato Álbum, com faixas registradas com ISRC~~	~~1~~	~~5~~
II.3.24	Curadoria/Regência de mostra/evento inédita internacional ou nacional	0,5	3
II.3.25	Álbum Musical (ou produto similar, com número de faixas maior que 4, ou com mais de 30 minutos de música, proposta visual, etc.) publicado em mídia CD / DVD / ou plataformas online streaming formato Álbum, com faixas registradas com ISRC	1	5
Subcategorias	**Item 4. Produção Técnica ou de Inovação**	**Máximo 5 pontos**	
	Especificação	**Ptos/unit**	**Ptos/máx**
II.4.1	Editoria de periódicos nacionais ou internacionais	1	2
II.4.2	Coordenação geral de Eventos	1	2
II.4.3	Participação como membro na organização de eventos	0,5	1
II.4.4	Parecerista *ad hoc* de agência de fomento nacional ou regional (por ano)	1	3
II.4.5	Parecerista *ad hoc* de periódico científico nacional ou regional (por ano)	1	3
II.4.6	Membro de Comissões julgadoras de eventos acadêmicos ou artísticos nacionais ou internacionais	~~0,8~~ 0,5	2
II.4.7	Membro de Comissões julgadoras de eventos ou artísticos locais ou regionais	0,5	2
II.4.8	Elaboração de Banco de Dados divulgados ou de catálogos	1	2
~~II.4.9~~	~~Autoria ou co-autoria de livros publicados com ISBN~~	~~5~~	~~10~~
II.4.9	Tradução de artigos publicados em Revista Acadêmica	1	2
~~II.4.10~~	~~Autoria ou co-autoria de capítulos de livros publicados com ISBN~~	~~2~~	~~4~~
II.4.10	Tradução de livro em Editora	1	2
~~II.4.11~~	~~Tradução de artigos publicados em Revista Acadêmica~~	~~2 1~~	~~4 2~~
II.4.11	Autoria ou co-autoria de livros/álbum/coletânea de partituras publicados com ISBN	2,5	5
~~II.4.12~~	~~Tradução de livro em Editora~~	~~2 1~~	~~4 2~~
II.4.12	Membro de conselho Editorial de periódico nacional ou internacional com Qualis	1	3
~~II.4.13~~	~~Autoria ou co-autoria de livros de partituras publicados com ISBN~~	~~5~~	~~10~~
II.4.13	Revisor de periódico indexado	0,5	1
~~II.4.14~~	~~Organização de livros publicados com ISBN~~	~~2~~	~~4~~
~~II.4.15~~	~~Membro de conselho Editorial de periódico nacional ou internacional com Qualis~~	~~1~~	~~3~~
~~II.4.16~~	~~Revisor de periódico indexado~~	~~0,5~~	~~1~~

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" – FAMES

ANEXO VI B – Avaliação Prova de Títulos Docentes/Áreas/Núcleos D e E

CATEGORIA III - ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS			
Subcategorias	Item 5. Produção Artística Cultural	Máximo 15 pontos	
	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx
III.5.1	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional, nacional ou regional com Qualis Artes	0,5	8
III.5.2	Apresentação de trabalho artístico/música em exposição/evento internacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	4
III.5.3	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento nacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	3
III.5.4	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento regional ou local com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	2
III.5.5	Curadoria/Regência de mostra/evento inédita internacional ou nacional	0,5	3
III.5.6	Álbum Musical (ou produto similar, com número de faixas maior que 4, ou com mais de 30 minutos de música, proposta visual, etc.) publicado em mídia CD / DVD / ou plataformas online streaming formato Álbum, com faixas registradas com ISRC	1	5
CATEGORIA IV - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Subcategorias	Item 6. Docência, Orientação, Participação Banca e Coordenação Projeto	Máximo 25 pontos	
	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx
IV.6.1	Docência no Ensino Superior na área de inscrição *Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.	0,1/mês	5
IV.6.2	Docência no Ensino na área de inscrição. *Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.	0,1/mês	2
IV.6.3	Orientação de tese de doutorado na área defendida (comprovados com a ata de defesa)	2	8
IV.6.4	Orientação de dissertação de mestrado na área defendida (comprovados com ata de defesa)	1	5
IV.6.5	Orientação de monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação/Iniciação Científica – por orientação/ano (concluída)	0,5	3
IV.6.6	Orientação mestrado/doutorado/Iniciação Científica em outras áreas - orientação/ano (concluída)	0,5	5
IV.6.7	Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso por orientação/ano (concluída)	0,5	2
IV.6.8	Participação em Banca de Mestrado	1	2
IV.6.9	Participação em Banca de Doutorado	1	2
IV.6.10	Coordenação de Projetos de Pesquisa/Extensão (por projeto concluído)	0,5	3

NÚCLEOS (D) Música e Performance e (E) Regência.		
Categorias	Especificação	Máximo Pontos
I	Formação Acadêmica e Complementar	40
II	Atividades Acadêmicas/Técnico-Científico	20
III	Atividades Artístico-Culturais	20
IV	Experiência Acadêmica e Formação de Recursos Humanos	20
Total máximo de pontos da prova de avaliação de títulos		100

CATEGORIA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR			
Subcategorias	Item 1. Titulação	Máximo 30 pontos	
	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx
I.1.1	Doutorado	16	16
I.1.2	Mestrado	14	14
I.1.3	Especialização	12	12
I.1.4	Graduação	10	10

Subcategorias	Item 2. Formação Complementar	Máximo 10 pontos	
	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx
I.2.1	Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas de inscrição com carga horária igual ou superior a 180h (exceto especialização lato-sensu)	3	3
I.2.2	Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas com carga horária de 80h a 179h	1,5	3
I.2.3	Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas com carga horária de 25h a 79h	0,5	3
I.2.4	Certificado de conclusão de cursos de idiomas em nível avançado	0,5	1
CATEGORIA II - ATIVIDADES ACADÊMICAS/TÉCNICO-CIENTÍFICAS			
Subcategorias	Item 3. Produção Bibliográfica/Acadêmica	Máximo 15 pontos	
	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx
~~II.3.1~~	~~Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis A1~~	~~4~~	~~8~~
II.3.1	Autoria ou co-autoria de livros publicados com ISBN	5	10
~~II. 3.2~~	~~Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis A2~~	~~3,5~~	~~7~~
II.3.2	Autoria ou co-autoria de capítulos de livros publicados com ISBN	2	4
~~II.3.3~~	~~Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis B1, B2, B3~~	~~1~~	~~6~~
II.3.3	Organização de livros publicados com ISBN	2	4
~~II.3.4~~	~~Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis B4, B5 ou C~~	~~0,5~~	~~5~~
II.3.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis A1; A2	5	10
~~II.3.5~~	~~Publicação de Resumo expandido em Anais de evento acadêmico~~	~~1~~	~~2~~
II. 3.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis A3; A4	3	6
~~II.3.6~~	~~Publicação de trabalho completo em Anais de evento acadêmico~~	~~1~~	~~4~~
II.3.6	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis B1, B2, B3	2	4
~~II.3.7~~	~~Apresentação de Pôster em evento acadêmico internacional~~	~~1~~	~~2~~
II.3.7	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis B4, B5	1	2
~~II.3.8~~	~~Apresentação de Pôster em evento acadêmico nacional~~	~~0,5~~	~~1,5~~
II.3.8	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis C	0,5	1
~~II.3.9~~	~~Apresentação de Pôster em evento acadêmico regional/local~~	~~0,5~~	~~1~~
II.3.9	Publicação de Resumo expandido em Anais de evento acadêmico	1	2
~~II.3.10~~	~~Comunicação Oral em evento acadêmico internacional~~	~~1,5~~	~~3~~
II.3.10	Publicação de trabalho completo em Anais de evento acadêmico	1	4
~~II.3.11~~	~~Comunicação Oral em evento acadêmico nacional~~	~~1~~	~~2~~
II.3.11	Apresentação de Pôster em evento acadêmico internacional	1	2
~~II.3.12~~	~~Comunicação Oral em evento regional/local~~	~~0,5~~	~~1,5~~
II.3.12	Apresentação de Pôster em evento acadêmico nacional	0,5	1,5
~~II.3.13~~	~~Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento internacional~~	~~1,5~~	~~3~~
II.3.13	Apresentação de Pôster em evento acadêmico regional/local	0,5	1
~~II.3.14~~	~~Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento nacional~~	~~1~~	~~2~~
II.3.14	Comunicação Oral em evento acadêmico internacional	1,5	3
~~II.3.15~~	~~Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento regional/local~~	~~0,5~~	~~1,5~~
II.3.15	Comunicação Oral em evento acadêmico nacional	1	2
~~II.3.16~~	~~Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional, nacional ou regional com Qualis Artes~~	~~0,5~~	~~8~~
II.3.16	Comunicação Oral em evento regional/local	0,5	1,5
~~II.3.17~~	~~Apresentação de trabalho artístico/música em exposição/evento internacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes~~	~~0,5~~	~~4~~
II.3.17	Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento internacional	1,5	3
~~II.3.18~~	~~Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento nacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes~~	~~0,5~~	~~3~~
II.3.18	Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento nacional	1	2
~~II.3.19~~	~~Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento regional ou local com curadoria ou convite sem Qualis Artes~~	~~0,5~~	~~2~~
II.3.19	Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento regional/local	0,5	1,5
~~II.3.20~~	~~Curadoria/Regência de mostra/evento inédita internacional ou nacional~~	~~0,5~~	~~3~~
II.3.20	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional, nacional ou regional com Qualis Artes	0,5	8
~~II.3.21~~	~~Álbum Musical (ou produto similar, com número de faixas maior que 4, ou com mais de 30 minutos de música, proposta visual, etc.) publicado em mídia CD / DVD / ou plataformas online streaming formato Álbum, com faixas registradas com ISRC~~	~~1~~	~~5~~

II.3.21	Apresentação de trabalho artístico/música em exposição/evento internacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	4
II.3.22	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento nacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	3
II.3.23	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento regional ou local com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	2
II.3.24	Curadoria/Regência de mostra/evento inédita internacional ou nacional	0,5	3
II.3.25	Álbum Musical (ou produto similar, com número de faixas maior que 4, ou com mais de 30 minutos de música, proposta visual etc.) publicado em mídia CD / DVD / ou plataformas online streaming formato Álbum, com faixas registradas com ISRC	1	5
Subcategorias	**Item 4. Produção Técnica ou de Inovação**	**Máximo 5 pontos**	
	Especificação	**Ptos/unit**	**Ptos/máx**
II.4.1	Editoria de periódicos nacionais ou internacionais	1	2
II.4.2	Coordenação geral de Eventos	1	2
II.4.3	Participação como membro na organização de eventos	0,5	1
II.4.4	Parecerista *ad hoc* de agência de fomento nacional ou regional (por ano)	1	3
II.4.5	Parecerista *ad hoc* de periódico científico nacional ou regional (por ano)	1	3
II.4.6	Membro de Comissões julgadoras de eventos acadêmicos ou artísticos nacionais ou internacionais	~~0,8~~ 0,5	2
II.4.7	Membro de Comissões julgadoras de eventos ou artísticos locais ou regionais	0,5	2
II.4.8	Elaboração de Banco de Dados divulgados ou de catálogos	1	2
~~II.4.9~~	~~Autoria ou co-autoria de livros publicados com ISBN~~	~~5~~	~~10~~
II.4.9	Autoria ou co-autoria de livro/álbum/coletânea de partituras publicados com ISBN	2,5	5
~~II.4.10~~	~~Autoria ou co-autoria de capítulos de livros publicados com ISBN~~	~~2~~	~~4~~
II.4.10	Tradução de artigos publicados em Revista Acadêmica	2	4
~~II.4.11~~	~~Tradução de artigos publicados em Revista Acadêmica~~	~~2~~ 1	~~4~~ 2
II.4.11	Tradução de livro em Editora	2	4
~~II.4.12~~	~~Tradução de livro em Editora~~	~~2~~ 1	~~4~~ 2
II.4.12	Membro de conselho Editorial de periódico nacional ou internacional com Qualis	1	3
~~II.4.13~~	~~Autoria ou co-autoria de livros de partituras publicados com ISBN~~	~~5~~	~~10~~
II.4.13	Revisor de periódico indexado	0,5	1
~~II.4.14~~	~~Organização de livros publicados com ISBN~~	~~2~~	~~4~~
~~II.4.15~~	~~Membro de conselho Editorial de periódico nacional ou internacional com Qualis~~	~~1~~	~~3~~
~~II.4.16~~	~~Revisor de periódico indexado~~	~~0,5~~	~~1~~
CATEGORIA III - ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS			
Subcategorias	**Item 5. Produção Artística Cultural**	**Máximo 20 pontos**	
	Especificação	**Ptos/unit**	**Ptos/máx**
III.5.1	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional, nacional ou regional com Qualis Artes	0,5	8
III.5.2	Apresentação de trabalho artístico/música em exposição/evento internacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	4
III.5.3	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento nacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	3
III.5.4	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento regional ou local com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	2
III.5.5	Curadoria/Regência de mostra/evento inédita internacional ou nacional	0,5	3
III.5.6	Álbum Musical (ou produto similar, com número de faixas maior que 4, ou com mais de 30 minutos de música, proposta visual, etc.) publicado em mídia CD / DVD / ou plataformas online streaming formato Álbum, com faixas registradas com ISRC	1	5
CATEGORIA IV - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Subcategorias	**Item 6. Docência, Orientação, Participação Banca e Coordenação Projeto**	**Máximo 20 pontos**	
	Especificação	**Ptos/unit**	**Ptos/máx**
IV.6.1	Docência no Ensino Superior na área de inscrição *Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.	0,1/mês	5
IV.6.2	Docência no Ensino na área de inscrição. *Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.	0,1/mês	2
IV.6.3	Orientação de tese de doutorado na área defendida (comprovados com a ata de defesa)	2	8

IV.6.4	Orientação de dissertação de mestrado na área defendida (comprovados com ata de defesa)	1	5
IV.6.5	Orientação de monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação/Iniciação Científica – por orientação/ano (concluída)	0,5	3
IV.6.6	Orientação mestrado/doutorado/Iniciação Científica em outras áreas - orientação/ano (concluída)	0,5	5
IV.6.7	Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso por orientação/ano (concluída)	0,5	2
IV.6.8	Participação em Banca de Mestrado	1	2
IV.6.9	Participação em Banca de Doutorado	1	2
IV.6.10	Coordenação de Projetos de Pesquisa/Extensão (por projeto concluído)	0,5	3